



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho – Bahia, 08 de abril de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000002

Sobradinho-Ba, 11 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

AO ILMº SR. LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DA SEFAZ

Venho por meio deste, apresentar-lhe a demanda que surgiu para aquisição de balanças digitais portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município, os quais são inseridos no programa Saúde com Agente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O programa Saúde com Agente, tem o objetivo dos agentes de saúde analisarem informações coletadas nas residências e território de atuação, além de orientar a população, a fim de melhorar a qualidade e resolutividade da Atenção Primária à Saúde. Devido a necessidade da visita domiciliar, aquisição de balanças portáteis se faz necessário para realizar a pesagem, a qual faz parte da coleta de dados, possibilitando assim, um melhor atendimento à população local.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente para pesar o cidadão é preciso que ele compareça à Unidade de Saúde da Família a qual pertence, dessa forma a aquisição das balanças irá contribuir de forma que o cidadão não precise sair de sua residência para que o trabalho seja realizado e que os agentes consigam coletar todos os dados necessários durante a visita domiciliar.

Considerando que a balança portátil é indicada para uso em domicílio por ser leve e prática de transportar, facilitando o uso mesmo em áreas de difícil acesso, além do fato da leitura do peso ser bastante simples e de fácil manuseio. Contribuindo para um trabalho mais ágil e eficaz.



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: Bruna Pires de Castro Fernandes
CARGO: Assis. Administrativo I
MATRÍCULA: 16423

NOME: João Paulo Lustoza Leite Santos
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 14.417

Segue em anexo a este documento, o estudo técnico preliminar para aprovação.

Atenciosamente,

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº DFD: 003/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Bruna Pires de Castro Fernandes

João Paulo Lustosa Leite Santos.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, se leva em conta, realizar a pesagem dos pacientes em suas residências através da visita domiciliar feita pelos agentes de saúde, facilitando o acesso deles aos serviços de saúde o que possibilita a inserção destes dados nos programas básicos e gradativamente aumentar os indicadores de saúde do município de Sobradinho-BA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora este processo não esteja atualmente incluído em nosso Plano de Contratações Anual (PCA), esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e das demandas específicas da secretaria municipal de saúde do município de Sobradinho-Ba.

2.2. A decisão de realizar este processo fora do PCA se baseia na urgência de atender às necessidades imediatas de nosso município. Embora as melhorias planejadas não estivessem inicialmente contempladas no PCA, sua realização é crucial para contribuir para um trabalho mais ágil e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**.

3.3. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000005

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da quantidade de equipamentos a ser adquirida para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, foi feita pela coordenação da Atenção Primária, sendo apresentada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc. Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade! Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. ESPECIFICAÇÃO: Capacidade de 180kg; Gradação: D=100g; Medida do LCD: 78x36mm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático; Produto não acompanha pilha.	UND	60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando a demanda apresentada, com a finalidade de identificar a qualidade e o modelo que melhor atendessem às necessidades da secretaria municipal de saúde.

5.2. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foi realizada pesquisa em site de domínio amplo, qual seja: Magazine Luiza S/A.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (Estimado)	VALOR TOTAL (Estimado)
01	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO.	UND	60	R\$ 99,20	R\$ 5.952,00



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc. Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade! Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. ESPECIFICAÇÃO: Capacidade de 180kg; Gradação: D=100g; Medida do LCD: 78x36mm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático; Produto não acompanha pilha.				
---	--	--	--	--

6.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

6.3. Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência.

6.4. Vale ressaltar que, o valor estimado do item, foi obtido através de consulta realizada em site eletrônico (Anexo ao ETP).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Visto que, existe falta de acessibilidade a alguns pacientes na rede pública de se deslocarem até a unidade básica de saúde, o que dificulta os avanços nos indicadores do Ministério de Saúde, expõe a necessidade de aquisição de balanças digitais para que os agentes comunitários de saúde – ACS, possam estar diretamente conectados a estes pacientes em suas visitas domiciliares, já que cada um, trabalha em área mapeada pela Atenção Primária norteadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Sobradinho-Ba.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Considerando que atualmente para pesar o cidadão é preciso que ele compareça à Unidade de Saúde da Família a qual pertence, dessa forma a aquisição das balanças irá contribuir de forma que o paciente não precise sair de sua residência para que o trabalho seja realizado e que os agentes consigam coletar todos os dados necessários durante a visita domiciliar. Considerando que a balança portátil é indicada para uso em domicílio por ser leve e prática de transportar, facilitando o uso mesmo em áreas de difícil acesso, além do fato da



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

leitura do peso ser bastante simples e de fácil manuseio. Contribuindo para um trabalho mais ágil e eficaz.

8.2. Considerando que a pesagem do cidadão é uma informação importante para o banco de dados inseridos no Sistema do Bolsa Família na Saúde, gerando produtividade para o município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto e a logística da entrega, indicamos que seja licitado por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor. A demanda somente será parcelada se houver mais de 1 lote, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório ou mediante contratação direta, em observância a Lei n. 14.133/2021.

10.2. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como a sua regularidade fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidade ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.1.1. Contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços; a importância que eles têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários, principalmente no que tange aos indicadores onde são alimentados pela atenção primária a saúde. A equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Sobradinho-BA, 11 de março de 2024.

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 049/2023.

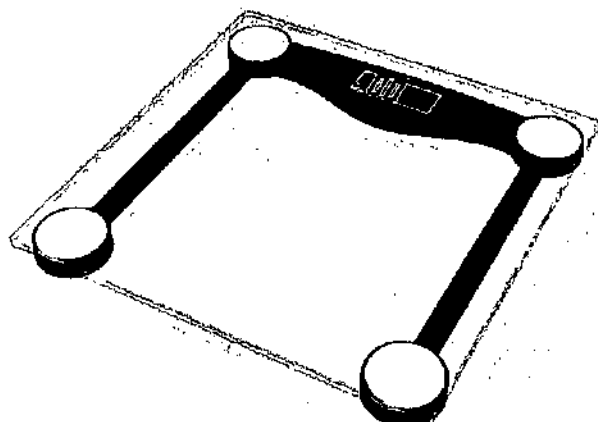
Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas. Todavia, solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Avaliação Física > Balanças > Balança Corporal Digital Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg

Balança Corporal Digital Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg

Código bg9djk0e3d | Ver descrição completa | RELAXMEDIC



+ 5



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.



★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto



Cor: UNICA



Selecione o Tamanho

U

Vendido por RelaxMedic

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 95,90

R\$ 89,30 no Pix

(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 92,06
1x R\$ 92,06

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

SOBRADINHO, BA - 48925-000

alterar



Reciba em até 6 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 9,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja



RelaxMedic

Lojista Magalu desde 2019

3.5

Ruim

Bom



+5mil

Produtos vendidos



Entrega

No prazo

Ver mais informações da loja >

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Balança Corporal Digital Relaxmedic Bod... R\$ 89,30 no Pix

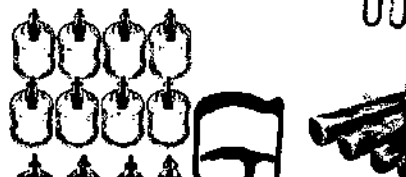
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



000010

Informações do Produto

Balança Corporal Digital Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg

PRONTA ENTREGA | TODAS AS FOTOS SÃO REAIS DO PRODUTO | ENVIO PARA TODO BRASIL | MAIS DE 20 ANOS NO MERCADO | 1 ANO DE GARANTIA | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA Quer acompanhar o seu peso de maneira prática e objetiva no dia a dia? A Balança Digital Body Fit da Relaxmedic foi desenvolvida especialmente para você! Com capacidade de 5Kg a 180 Kg e graduação de 0,1Kg, a balança possui sensores que garantem alta precisão na medição. O visor LCD indica rapidamente o peso, além de alerta de sobrecarga e baixa bateria. Apresenta a função de ligar, zerar e desligar automaticamente em 10 segundos para economizar bateria. Para sua segurança, possui uma plataforma de vidro temperado com espessura de 5mm. A Balança Body Fit será sua aliada para manter o peso equilibrado, em busca de um estilo de vida saudável. **BENEFÍCIOS DA BALANÇA DIGITAL.** Confiável e precisa para pesagem do peso corporal. Ideal para quem está de dieta, pratica esportes e se preocupa em acompanhar a manutenção do próprio peso de maneira descomplicada. **VANTAGENS DESTA APARELHO:** Capacidade máxima de 180kg; Divisão de indicador: 100g; Possui visor LCD com medida de 6,3 x 2,5 cm; Plataforma de vidro temperado com espessura de 5mm; Liga, zera e desliga automaticamente; Sistema com sensores que garantem pesagem de alta precisão; Unidades de medida em quilograma, libra e stone; Indicação de bateria fraca e de sobrecarga; Resistente e durável; Leve e portátil; Conteúdo da embalagem: Balança Digital Body Fit e Manual do usuário. **PASSO A PASSO PARA UTILIZAR A BALANÇA BODY FIT:** Antes de utilizar a balança pela primeira vez, encontre o compartimento de pilhas na parte de trás, abra a tampa, instale as pilhas no compartimento e feche-o. - No botão UNIT, ao lado do compartimento de pilhas é possível escolher a unidade de medida que deseja pesar. Temos as opções de kg (quilogramas), lb (libras) ou st (stone). - Coloque o aparelho sobre uma superfície dura e plana. Pise diretamente na balança e o peso será exibido. Fique parado sobre a plataforma de vidro. Durante a pesagem, a indicação ficará piscando no visor. Espere até as indicações pararem de piscar. Seu peso será exibido por aproximadamente 10 segundos e, em seguida, a balança será desligada automaticamente. **VISOR DA BALANÇA DIGITAL CORPORAL BODY FIT:** O visor LCD indicará o peso com a divisão de 100g com precisão. Sugerimos que você se pese em um horário fixo todos os dias. - Quando "LO" aparecer no visor LCD, indica que a bateria está fraca e as pilhas precisam ser trocadas. Se for exibido "—" no visor LCD, significa sobrecarga. **FAQ: PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A BALANÇA DIGITAL BODY FIT:** A BALANÇA BODY FIT PODE SER UTILIZADA PARA PESAR ALIMENTOS OU OBJETOS? Não, a balança foi desenvolvida para pesar somente pessoas. - **QUAL O MÍNIMO QUE A BALANÇA BODY FIT PESA?** Peso mínimo de 5 kg. - **A BALANÇA BODY FIT PESA EM GRAMAS OU SOMENTE QUILOGRAMAS?** A graduação da balança é de 100g com alta precisão na medição, (exemplo: 60,5). - **FUNCIONA À PILHA OU BATERIA?** Para a balança funcionar é preciso 2 pilhas do tipo AAA (não inclusas). - **POSSUI LUZ DE FUNDO NO VISOR?** Não possui. - **O VIDRO DA BALANÇA É RESISTENTE?** Sim, a plataforma da balança é de vidro temperado de 5mm. - **A BALANÇA PODE FICAR NO BANHEIRO, ONDE POSSUI UMIDADE?** Sim, pode deixá-la no

Balança Corporal Digital Relaxmedic Bod... **R\$ 89,30 no Pix**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

confortável, saudável e tranquilo. Temos a preocupação com o meio ambiente e por isso juntos ao projeto EU RECICLO, a cada 1 embalagem vendida uma outra embalagem é reciclada. Além do nosso time no Brasil, temos uma equipe internacional que faz a curadoria de produtos e garante, em Inspeções e testes rigorosos, a qualidade de todos os produtos antes de chegarem ao nosso país, sempre respeitando nossa legislação e as certificações Anvisa, Inmetro e Anatel.

000011

ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM	PILHAS AAA
BLUETOOTH	NÃO
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	Balança Digital Body Fit e Manual de instruções
DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	SIM
DIMENSÕES PRODUTO (CM)	2 x 28 x 28 cm
DISPLAY DIGITAL	SIM
FABRICANTE	RELAXMEDIC
GARANTIA (MESES)	12
INDICADOR DE EXCESSO DE PESO	SIM
MATERIAL	VIDRO TEMPERADO
MEDIDOR DE ALTURA	NÃO
PESO PRODUTO (KG)	1,1
PESO SUPORTADO (KG)	180Kg
SINCRONIZAÇÃO DE APP	NÃO
SITE DO FABRICANTE	WWW.GRUPORELAXMEDIC.COM.BR
Informações complementares	Marca Relaxmedic

Balança Corporal Digital Relaxmedic Bod... R\$ 89,90 no Pix

Avaliação dos clientes

5.0  1 avaliação

1 comentário

Classificação

5 	1
4 	0
3 	0
2 	0
1 	0

 Cinthia ★★★★★
Tamanho: U | Cor: UNICA
Produto Maravilhoso, entrega rápida! Excelente produto
há quase 3 anos

Ver todas as avaliações



Balanças



Conheça a balança de bioimpedância

Saiba pra que serve esse aparelho e as taxas que ele pode medir!

Veja diferentes tipos de dinamômetro

Saiba pra que servem e como usar os vários modelos dessa ferramenta de medida

Pra que serve o exame de dinamometria

Descubra como fisioterapeutas usam esse teste pra acompanhar cada paciente

O que é o dinamômetro

Conheça esse equipamento e veja como ele pode melhorar seu dia a dia

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

 Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 89,30 sem juros 3% de desconto

02x de R\$ 47,66 com juros R\$ 95,32

03x de R\$ 32,05 com juros R\$ 96,16

04x de R\$ 24,25 com juros R\$ 97,01

05x de R\$ 19,58 R\$ 97,88

 Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 92,06 sem juros

02x de R\$ 47,41 com juros R\$ 94,82

03x de R\$ 31,92 com juros R\$ 95,75

04x de R\$ 24,17 com juros R\$ 96,68

05x de R\$ 19,53 R\$ 97,63

 Pix

R\$ 89,30 3% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

 Boleto bancário

R\$ 92,06
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Balança Corporal Digital Relaxmedic Bod... R\$ 89,30 no Pix

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
08x de R\$ 12,56 com juros	R\$ 100,49	08x de R\$ 12,56 com juros	R\$ 100,49
09x de R\$ 11,26 com juros	R\$ 101,36	09x de R\$ 11,27 com juros	R\$ 101,46
10x de R\$ 10,23 com juros	R\$ 102,27	10x de R\$ 10,24 com juros	R\$ 102,43
11x de R\$ 9,55 com juros	R\$ 105,01	11x de R\$ 8,98 com juros	R\$ 98,76
12x de R\$ 8,84 com juros	R\$ 106,07	12x de R\$ 8,70 com juros	R\$ 104,40

000013

Consultas relacionadas: Balança Corporal Digital Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg Balança Corporal Balança Digital Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg Balança Digital
Balança Relaxmedic Body Fit, Até 180 Kg Balança Relaxmedic Balança Body Fit, Até 180 Kg Balança Body Balança Fit, Até 180 Kg Balança Fit,

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
curiosos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
para sua empresa
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital
magalu empresa
compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.409-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

000014

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Nº de identificação: DOD 003/2024

- SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Bruna Pires de Castro Fernandes

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que atualmente para pesar o cidadão é preciso que ele compareça à Unidade de Saúde da Família a qual pertence, dessa forma a aquisição das balanças irá contribuir de forma que o cidadão não precise sair de sua residência para que o trabalho seja realizado e que os agentes consigam coletar todos os dados necessários durante a visita domiciliar.

Considerando que a balança portátil é indicada para uso em domicílio por ser leve e prática de transportar, facilitando o uso mesmo em áreas de difícil acesso, além do fato da leitura do peso ser bastante simples e de fácil manuseio. Contribuindo para um trabalho mais ágil e eficaz.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. - Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc. - Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade! - Alta precisão no sistema de sensor. - Plataforma de vidro temperado.	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000015

	ESPECIFICAÇÃO: • Capacidade de 180kg; • Gradação: D=100g; • Medida do LCD: 78x36mm; • Acionamento através de toque; • Zeragem e desligamento automático; • Produto não acompanha pilha.		
--	--	--	--

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de contratação é de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega;
- Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;
- A entrega deverá ser feita em até 10 dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- A contratada deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- Os itens deverão ser entregues em sua totalidade.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

Não é necessário realizar outra contratação para a execução da referida contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000016

7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

A data pretendida para a finalização da contratação é 23 de abril de 2024.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

9. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- JOÃO PAULO LUSTOZA LEITE SANTOS
MATRÍCULA 14.417
- BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
MATRÍCULA 16.243

Sobradinho-Ba, 13 de março de 2024.

Letícia Espíndola Sarmiento
matrícula 16.502

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000017

Sobradinho - Ba, 14 de março de 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 025/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000018

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que atualmente para pesar o cidadão é preciso que ele compareça à Unidade de Saúde da Família a qual pertence, dessa forma a aquisição das balanças irá contribuir de forma que o cidadão não precise sair de sua residência para que o trabalho seja realizado e que os agentes consigam coletar todos os dados necessários durante a visita domiciliar.

Considerando que a balança portátil é indicada para uso em domicílio por ser leve e prática de transportar, facilitando o uso mesmo em áreas de difícil acesso, além do fato da leitura do peso ser bastante simples e de fácil manuseio. Contribuindo para um trabalho mais ágil e eficaz.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000019

6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidões CEIS e CNEP

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



000020



Relatório de Cotação: Balança de Chão Digital Corporal Eletrônica Quadrada em Vidro Até 180kg

Pesquisa realizada em 14/03/2024 11:33:56

Relatório gerado no dia 08/04/2024 11:02:11 (IP: 186.233.69.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

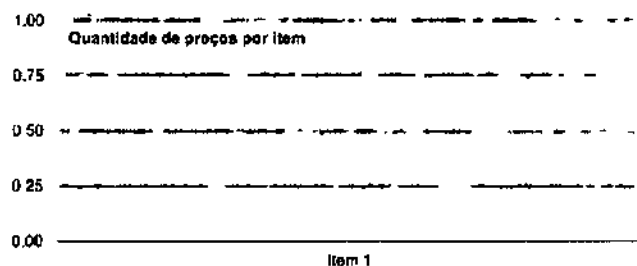
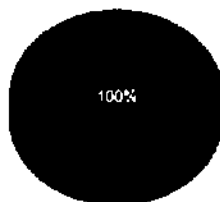
Item 1: balanças de aferição e pesagem - balança eletrônica digital

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 92,33 (un)	-	R\$ 92,33	100%	R\$ 92,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES / (1)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		Nº Licitação: 1019030	28/09/2023	R\$ 92,33
Valor Unitário						R\$ 92,33
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,33		Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,33

Valor Global: R\$ 92,33

Valor do item em relação ao total

1) balanças de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: balanças de aferição e pesagem - balança eletrônica digital

Preço Estimado: R\$ 92,33 (uas)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 92,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	balança digital corporal portátil: balança digital que faça o peso com alta precisão e segurança, que seja com plataforma de vidro temperado e possua tela lcd para poder visualizar os resultados, com capacidade de até 150kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 92,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Data: 28/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos (consumo, materiais e equipamentos), material odontológico (consumo, materiais e equipamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 1019030

Lote/Item: 73/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2023 11:51

Homologação: 18/10/2023 11:51

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 25

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.864.207/0001-26	L. A. DISTRIBUIDORA BIRELI	R\$ 77,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 73 BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA, QUE SEJA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG Marca / Modelo INCOTERM Fabricante / Procedência INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA Nº do Registro Anvisa ISENTO UNIDADE 25 Unitário 77,00 Total 1.925,00
 Unitário: setenta e sete reais Valor total: um mil, novecentos e vinte e cinco reais
Descrição do produto, conforme o termo de referência. Prazo de validade do produto de no mínimo 12 (doze) meses ou não será inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de recebimento definitivo pela comissão de recebimentos. Nossa proposta terá validade de no mínimo 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Prazo de entrega dos produtos: Imediato após recebimento da Nota de Empenho. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecido em seus arts. 42 e 49 e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA INSPECTOR MARCELINO, 60	(96) 9109-6944 / (96) 9972-8226	amapamed@hotmail.com

DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 73 BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA, QUE SEJA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG RG ANVISA ISENTO FABRICANTE BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA BALMAK / BK-F Móble UNIDADE 25 VALOR 80,00 VALOR TOTAL ITEM R\$ 2.000,00 Unitário: oitenta reais - Preço total: dois mil reais - Prazo de validade do produto não será inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de recebimento definitivo pela comissão de recebimentos. Nossa proposta terá validade de no mínimo 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Prazo de entrega dos produtos: CONFORME EDITAL, após o recebimento da nota de empenho. Declaramos que a empresa é empresa de pequeno porte, atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa

Endereço:



000022

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
03.350.605/0001-09 DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTATIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA. QUE SEJA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS. COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG MARCA G-TECH valor unitário R\$120,00(CENTO E VINTE REAIS) VALOR TOTAL ITEM R\$3.000,00(TRES MIL REAIS) validade dos produtos 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento, Prazo de entrega de 30 dias, Validade da Proposta: 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo de edital-Preço. Equivalente a consignação dos preços unitarios e suas respectivas quantidades Manifestamos ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2023 dia e hora da abertura: 28/09/2023 às 9:00 H. Declaramos que em nossa proposta está inclusa toda e qualquer despesa incidentes sobre o objeto licitado.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AP Macapá AV PROCOPIO ROLA, 713 (96) 3225-3030

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTATIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA. QUE SEJA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS. COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KMarca: Multilaser Modelo: HIC021

Endereço:

CENTER HOSPITALAR LTDA R\$ 193,41

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE: 73 DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTATIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO C/ ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA. QUE SEJA C/ PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS, C/ CAPACIDADE DE ATÉ 150K VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,41 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,25 MARCA: nenhum PRAZO DE GARANTIA: 80% PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Endereço:

MCIENTIFICA LTDA R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA DIGITAL PIPESAR PESSOAS CAP. 180KG RS-6009. Balança com capacidade para pesagem entre 0,2KG e 180KG; Display de LED com brilho alto; Sistema de sensores de extensômetro de alta precisão; Unidade de medida em kg ou lb; Balança produzida com painel de vidro temperado de alta resistência e esquadra inferior ABS; Função automática de pesagem e bloqueio de dados (outras funções personalizáveis); Desligará automaticamente se a balança não for utilizada por 10 segundos; irá mostrar "LO?" caso a bateria esteja desenergada. Neste caso, será necessário efetuar a recarga ou a troca de bateria; O equipamento mostrará "ol?" quando o corpo tiver mais de 180 kg. Quando isso ocorrer, uma nova unidade de medida deverá ser utilizada; Alimentação realizada através de uma bateria de lítio recarregável de 3.7V acoplada ao interior da balança; aconselha-se a utilização em ambientes entre 5°C e 35°C. Quando não estiver em uso, armazenar em locais entre -20°C e + 60°C Tamanho: 30cm x 30cm x 2,7cm Peso: 1,4 kg. MARCA: WEBLABOR MODELO: RS-6009 FABRICANTE: WEBLABOR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 30 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS

Endereço:

11.536.131/0001-04 AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTATIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAÇA O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA. QUE SEJA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E POSSUA TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS. COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG Unidade: 25 250,00 6.250,00 PREÇO UNITÁRIO duzentos e cinquenta reais PREÇO TOTAL seis mil, duzentos e cinquenta reais PROCEDENCIA: NACIONAL ANVISA: Icente MARCA: G-Tech FABRICANTE: G-Tech Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Itapema R 124, 113 (95) 8113-4535 amazon.sc@unl.com.br



000023

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

RS 4.416,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTATIL: BALANÇA DIGITAL QUE FAZ O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA. COM PLATAFORMA DE AÇO CARBONO E POSSUI TELA LCD PARA PODER VISUALIZAR OS RESULTADOS. COM CAPACIDADE DE 150KG, MARCA: LIDER. FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150M CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 28X32 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/MNMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital PAGAMENTO 30 (trinta) dias após o protocolo da fatura pela CONTRATADA ENTREGA 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/AGGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagem, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. VALOR UNITARIO RS 4.416,00 / VALOR TOTAL RS 110.400,00

Endereço:



Relatório gerado no dia 08/04/2024 11:02:11 (IP: 186.233.69.2)

Código Validação: 23UDbHjJHjCjDIOtnC6cgTFN4CkHfRG0XCHCH9zeDDsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=23UDbHjJHjCjDIOtnC6cgTFN4CkHfRG0XCHCH9zeDDsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de livre acesso, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)



solicitação de cotacao

2 mensagens

000025

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

18 de março de 2024 às 14:43

Para: "Jds FARMÁCIA" <grupojdscomercio@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo,para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.

 **Pedido de Cotação de Preços - Balança Digital.DOC**
401K

Jds FARMÁCIA <grupojdscomercio@gmail.com>

18 de março de 2024 às 23:20

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Prezados,

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BALANÇAS DIGITAIS, DE ACORDO AO SOLICITADO.

De: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2024 14:43

Para: Jds FARMÁCIA <grupojdscomercio@gmail.com>

Assunto: solicitação de cotacao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO BALANÇA DIGITAL PREFEITURA.pdf**
165K



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

Sobradinho-BA, 18 de março de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/Ba.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 18 / 03 / 2024

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000027

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que atualmente para pesar o cidadão é preciso que ele compareça à Unidade de Saúde da Família a qual pertence, dessa forma a aquisição das balanças irá contribuir de forma que o cidadão não precise sair de sua residência para que o trabalho seja realizado e que os agentes consigam coletar todos os dados necessários durante a visita domiciliar.

Considerando que a balança portátil é indicada para uso em domicílio por ser leve e prática de transportar, facilitando o uso mesmo em áreas de difícil acesso, além do fato da leitura do peso ser bastante simples e de fácil manuseio. Contribuindo para um trabalho mais ágil e eficaz.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.

Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidões CEIS e CNEP

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000029

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc. Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. ESPECIFICAÇÃO: • Capacidade de 180kg; • Gradação: d=100g; • Medida do lcd: 78x36mm; • Acionamento através de toque; • Zeragem e desligamento automático; • Produto não acompanha pilha.	UND	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 18 de março de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura o responsável



COTAÇÃO

Nº: 0047

000030

GRUPO JDS COMERCIO
QDA S13, RUA 02, 4A, CENTRO,
SOBRADINHO-BA, 48.925-000
(74) 9 9816-6540
(74) 9 9191-9717
grupoidscomercio@gmail.com

PARA:

Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
End: Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA.
Cnpj: 16.444.804/0001-10
E-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com
Contato: Licitação

DATA:	SOLICITANTE:	ENVIADO POR:
18/03/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	Josefa Garcia

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
60	UND	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO G-TECH CAPACIDADE 180KG ACIONAMENTO AO TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMATICO	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
Total desta cotação:				R\$ 8.100,00

Condições de pagamento:

Previsto no edital.

Prazo de entrega:

Previsto no edital.

Obs.: Para fechar pedido, por favor nos devolver a cotação assinada pela solicitante.

SOLICITANTE

Yanderson Antunes da Conceição

GRUPO JDS COMERCIO - CNPJ: 43.791.221/0001-38

Última atualização 22/12/2022

Local: Alfenas/MG Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Unidade executora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23087.010558/2022-18 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2022 Data de assinatura: 22/12/2022 Vigência: de 22/12/2022 a 31/12/2022

Id contrato PNCP: 17879859000115-2-000059/2022 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 17879859000115-1-000044/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS E PILHAS - FANUT PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS FRETE: CIF

Informação complementar:

15302806001152022 - UASG Minuta: 153028

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.442,50

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CNPJ/CPF: 46.336.677/0001-04 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho 15302806001152022 - UASG Minuta: 153028	22/12/2022	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 01 de agosto de 2021.

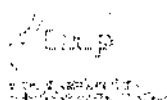
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecompras.compras.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Data e hora da consulta: 22/12/2022 12:12

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
17.879.859/0001-15	RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700	37130-000
Município	UF	Telefone
ALFENAS	MG	(035) 3701-9077

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1623

Unidade Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169398	8100000000	449052	150284	MDB25G1940N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/12/2022	Global	23087.010558/2022-18	0,0000	3.442,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.336.677/0001-04	OSCAR AMERICO FELIZARDO 88238121604	37120-000
Endereço		
RUA DAS HORTENCIAS 444 COSTA DO SOL		
Município	UF	Telefone
PARAGUACU	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
9	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS E PILHAS - FANUT
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
FRETE: CIF

Local da Entrega

RUA PIO XII, Nº 794, CENTRO, ALFENAS/MG

Informação Complementar

15302806001152022 - UASG Minuta: 153028

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/12/2022 12:12

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.442,50

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL	3.442,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/12/2022	Inclusão	15,00000	[229,5000]	3.442,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SANDRO AMADEU CERVEIRA

***.421.840-**

22/12/2022 11:55:22

Gestor Financeiro

ROBSON PORTO PRADO

***.641.266-**

22/12/2022 11:20:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

Sobradinho - BA, 19 de março de 2024.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

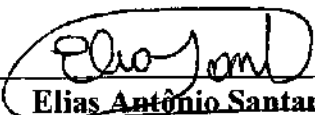
Em face de **Solicitação de Despesa SMS nº 025/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS portáteis**, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 9.136,60 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ: 11.340.977/0001-74

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

CNPJ:

FORNECEDOR B: JDS FARMA

CNPJ: 43.791.221/0001-38

FORNECEDOR C: PNCP - EMPENHO 15302806001152022 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG

CNPJ:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES	A	B	C	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ARITMÉTICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc. Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. ESPECIFICAÇÃO: •Capacidade de 180kg; •Gradação: d=100g; •Medida do lcd: 78x36mm; •Acionamento através de toque; •Zeragem e desligamento automático; •Produto não acompanha pilha.	R\$ 92,33	R\$ 135,00	R\$ 229,50	R\$ 456,83	R\$ 152,28	60	UND	R\$ 9.136,60
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 9.136,60

Sobradinho-Ba, 19 de março de 2024.

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 16458

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000035



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Na seleção dos fornecedores para a realização da pesquisa de mercado, priorizou-se inicialmente aqueles que já são fornecedores; que já participaram de processos anteriores com esta Prefeitura e demonstraram bom desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos, as assessorias geralmente possuem profissionais altamente qualificados e experientes em áreas específicas, que comprovaram aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da pesquisa de mercado. Diante do exposto foram obtidas 3 (três) cotações no mercado local. Foi considerada a capacidade das empresas em cumprir as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, levando em conta os preços de bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, respeitando a potencial economia de escala e as especificidades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa para a escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.

Considerando que os serviços requerem prestação rápida sem comprometer sua qualidade, optou-se por fornecedores próximos à região, o que se mostra mais conveniente e prudente em termos de logística do serviço e entrega dos materiais. Isso permite resolver o problema de forma permanente, sem causar prejuízos à administração pública.

É importante destacar que também foram realizadas diversas tentativas de busca no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e conseguindo êxito na pesquisa do objeto. A outra alternativa, realizamos as pesquisas de valores através de mercado especializado. Dessa forma, atendemos aos requisitos estabelecidos em lei para obtenção de valores referenciais.

Finalmente, a escolha dos fornecedores baseou-se em sua capacidade comprovada de fornecimento, comprometimento com os prazos de entrega e reconhecimento da importância de fornecer produtos conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria requisitante, evitando assim possíveis transtornos e atrasos na execução dos serviços.

Sobradinho-BA, 19 de março de 2024.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitário de Saúde, para acompanhamento de pesagem dos pacientes, onde esta avaliação consiste nos marcadores em saúde previstos no programa de atenção básica do município de Sobradinho-BA.

2.2. A definição do quantitativo foi com base na quantidade de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, visto que, há a necessidade de uma balança para cada agente.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. **ENQUADRAMENTO POR VALOR.** Após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21.

3.2. **FRACIONAMENTO DE DESPESA.** Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. **MÉRITO E QUANTITATIVO.** Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.6º, §1º e §2º, destaca-se que se trata de aquisição de material de consumo: **Balança Digital Portátil**, destinados a atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde - ACS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1. O MATERIAL será utilizado pelos Agentes Comunitários de Saúde para realizar a pesagem de pacientes em sua residência, através dos mesmos em suas respectivas áreas lotadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000038

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na SESAU, situado na Avenida José Balbino de Souza S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA, CEP 48925-000, nos horários 08:00 às 13:00 horas. Contato: (74) 99926-9002.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

4.5. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

4.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balança digital vidro temperado capacidade até 180kg para uso doméstico. Uso ideal em academia, casa, clínica, consultório, spa, salão de beleza, etc.	UND	60



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

	Controle seu peso sem sair de casa, com toda sofisticação e qualidade! Alta precisão no sistema de sensor. Plataforma de vidro temperado. Especificação: • Capacidade de 180kg; • Gradação: D=100g; • Medida do LCD: 78x36mm; • Acionamento através de toque; • Zeragem e desligamento automático; • Produto não acompanha pilha.		
--	--	--	--

5.3. O prazo de vigência da contratação serão de 2 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O custo estimado total da contratação é **R\$ 9.136,60 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento estimado.

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução **a empreitada por Preço Global**.

6. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a sua completa segurança durante o transporte.

6.1.1. **FORNECIMENTO.** A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

6.1.2. **ASSISTÊNCIA.** Se aplica. (Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, III)

6.2. **VALIDADE / GARANTIA.** A contratada deverá oferecer a garantia do produto, cujo alcance engloba eventuais defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

6.2.1. Caso a garantia oferecida seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do objeto a ser contratado indicado no item "5.2" ofertada pelo tempo restante.

6.3. **NATUREZA.** Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

6.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6.4. **REGIME DE EXECUÇÃO.** Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

6.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

6.6. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa aos autos do processo.

6.7. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.8. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

6.9. Orçamento estimado: é R\$ 9.136,60 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).

6.10. Contato do Responsável: SESAU, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: saúdepms@gmail.com

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

7.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Sobradinho-BA.

7.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deverá conter o selo INMETRO.

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

2. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
3. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000041

8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. MÉTODO DE EXECUÇÃO: fornecimento de uma única vez.

9.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

9.2. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.

9.3. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pelo Setor de Compras, através do e-mail protocolopms@gmail.com.

9.3.1. Na ordem de fornecimento, constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

9.4. PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.4.1. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

9.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes locais e horários:

9.5.1. Na SESAU, situado na AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA S/N, VILA SÃO JOAQUIM, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

9.6. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

9.7. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

9.7.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

9.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (dias) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000042

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01(um) dia útil, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

10.11 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10.13. O prazo de garantia é de acordo a Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de referencia, prevalecerá a maior.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000043

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **JOÃO PAULO LUSTOSA LEITE SANTOS, Matrícula nº 14.417.**

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000044

12.1. O orçamento é composto de preços praticados em contratações similares em outros órgãos da Administração Pública e em sítios eletrônicos, sistematizados em ferramenta informatizada, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2025 – gestão das ações de incentivo financeiro da APS–captação ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002

Fonte: 16000000

ORÇAMENTO: 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2027 – gestão das ações de incentivo financeiro da APS-desempenho

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002

Fonte: 16000000

15 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

000045

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

15.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

16 – DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 2 (dois) meses.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 17.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o produto com avarias ou defeitos;



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

- 17.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 17.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 17.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 17.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

18-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 18.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 18.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

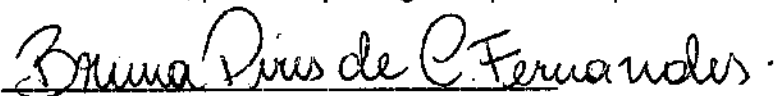
000047

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Bruna Pires de Castro Fernandes

Matrícula. nº 16.423

Secretaria Municipal de Saúde

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho-BA, em 25 de março de 2024.



JOSEFA MOREIRA CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 049/2023



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - Ba, 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Departamento de Licitações – Agente de Contratação Direta

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de março de 2024, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.03.28 14:55:52 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal De Sobradinho-Ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000049

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000050

GABINETE DO PREFEITO

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE**;

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

IV- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

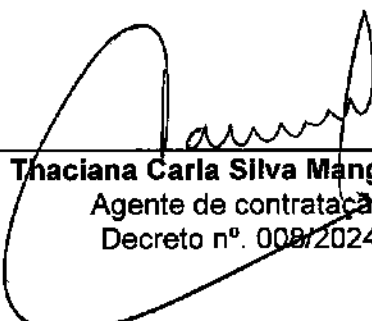
000051

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

No dia 08/04/2024, abri o **Processo Administrativo nº 031/2024, Dispensa nº 013/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/Ba, 08 de abril de 2024.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



000052

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**DISPENSA nº 013/2024- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 12/04/2024 às 18:00h.

Sobradinho-BA, 09 de abril de 2024.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação



PROPOSTA DE DISPENSA

2 mensagens

000053

Vendas - Casa do Hospital <vendas@casadohospital.com.br>

12 de abril de 2024 às 17:40

Para: "Sobradinho.licitacao@gmail.com" <Sobradinho.licitacao@gmail.com>

BOA TARDE!

SEGUE ABAIXO OS ANEXOS DA PROPOSTA

15 anexos **PROPOSTA DE PREÇO.xlsx**
184K **CEIS EMILIO 04 05.pdf**
128K **CERTIDÃO ESTADUAL 18.05.24.pdf**
98K **certidao CNDT 18 08.pdf**
85K **CEIS CREUZA 04.05.pdf**
128K **alteração contratual 5.pdf**
219K **CERTIDÃO FEDERAL 14.09.24.pdf**
78K **CERTIDÃO MUNICIPAL 17.05.24.pdf**
137K **CNPJ ATUAL.pdf**
109K **FGTS 04.05.pdf**
85K **INSCRIÇÃO ESTADUAL 17.04.24.pdf**
84K **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11 07 2024.pdf**
95K **CNH SOCIOS.pdf**
1850K **CATALOGO BALANÇA BALMAK.pdf**
524K **DECLARAÇÃO DE SOBRADINHO.pdf**
703K

Vendas - Casa do Hospital <vendas@casadohospital.com.br>

12 de abril de 2024 às 21:13

Para: "Sobradinho.licitacao@gmail.com" <Sobradinho.licitacao@gmail.com>

Boa noite!

Foi enviado a proposta em excel pedimos desculpas pelo transtorno, segue proposta de acordo ao solicitado em edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000054



CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 1219, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ: 06.891.600/0001-00 | IE: 62.410.108 | FONE: 3625.3013 / 3021.6513
WWW.CASADOHOSPITAL.COM.BR | VENDAS@CASADOHOSPITAL.COM.BR
@CASADOHOSPITAL

000055

CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA

AV. GETULIO VARGAS N° 1219- CENTRO / FEIRA DE SANTANA-BA / CEP: 44075-155

FONE: (75) 3625-3013

CONTATO: EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO

CNPJ: 05.891.600/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 062410108

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0041-8 CONTA CORRENTE: 41970-2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DIS. ELETRONICO N° 013/2024

TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO : (x) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇO :

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA /MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. USO IDEAL EM ACADEMIA, CASA, CLÍNICA, CONSULTÓRIO, SPA, SALÃO DE BELEZA, ETC. CONTROLE SEU PESO SEM SAIR DE CASA, COM TODA SOFISTICAÇÃO E QUALIDADE ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR. PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÃO: • CAPACIDADE DE 180KG; • GRADAÇÃO: D=100G; • MEDIDA DO LCD: 78X36MM; • ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; • ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; • PRODUTO NÃO ACOMPANHA PILHA	UNID	BALMAK ACTLIFE/ SLIM180	60	R\$ 63,60	R\$ 3.816,00
					TOTAL	R\$ 3.816,00

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA : 3.816,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSES REAIS)

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 60 dias, a contar de sua apresentação.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Banco para credito: Banco do Brasil - Agência: 0041-8 Conta Corrente 41970-2

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF:519.629.345.00

FUNÇÃO/CARGO: PROPRIETÁRIO

TELEFONE:(75)3625-3013

E-MAIL CORPORATIVO: joao@casadohospital.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ nº 05.891.600/0001-00

000056

EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1968, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF nº 519.629.345-00, carteira de identidade nº 0388952423, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mazagão, nº 445, BI B, Casa 13, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44.056-380, Brasil.

CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascida em 06/02/1971, Casada em comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF nº 581.305.515-00, carteira de identidade nº 0470684690, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Mazagão, nº 445, BI B, Casa 13, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44.056-380, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203392439, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1219, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.001-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.891.600/0001-00, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos ortopédicos e produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios; comércio varejista de móveis.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1968, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF nº 519.629.345-00, carteira de identidade nº 0388952423, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mazagão, nº 445, BI B, Casa 13, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44.056-380, Brasil.

Req: 81700000548835

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97687685 em 11/08/2017

Protocolo 174287127 de 08/08/2017

Nome da empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME NIRE 29203392439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88579413024323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ nº 05.891.600/0001-00

000057

CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascida em 06/02/1971, Casada em comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF nº 581.305.515-00, carteira de identidade nº 0470684690, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Mazagão, nº 445, BI B, Casa 13, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44.056-380, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203392439, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1219, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.001-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.891.600/0001-00, resolvem, assim, consolidar o contrato social da aludida empresa, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**.

SEGUNDA CLÁUSULA

A Sociedade tem a sua sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1219, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.001-525, Brasil.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto social tem como, o Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos ortopédicos e produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios; comércio varejista de móveis.

Cnae Fiscal:

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

QUARTA CLÁUSULA

O capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

Req: 81700000548835

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97687685 em 11/08/2017

Protocolo 174287127 de 08/08/2017

Nome da empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME NIRE 29203392439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88579413024323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CASA
DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ nº 05.891.600/0001-00

000058

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	360.000	R\$ 360.000,00
CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	400.000	R\$ 400.000,00

QUINTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de Setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA

A administração da sociedade cabe aos sócios **EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO** e **CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado, o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Apenas o sócio **EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO** pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81700000548835

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97687685 em 11/08/2017

Protocolo 174287127 de 08/08/2017

Nome da empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME NIRE 29203392439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88579413024323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ nº 05.891.600/0001-00

000059

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo nº 1.011, do 1º parágrafo do novo Código Civil no ano de 2002.

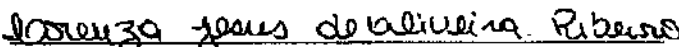
DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Feira de Santana - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana - BA, 27 de Julho de 2017.


EMÍLIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 519.629.345-00


CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 581.305.515-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2017 SOB Nº: 97687685 Protocolo: 17/428712-7, DE 08/08/2017
Empresa: 29.2 0339243 9 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000548835

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97687685 em 11/08/2017

Protocolo 174287127 de 08/08/2017

Nome da empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME NIRE 29203392439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88579413024323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PROIBIDO PLASTIFICAR

1857779734

1857779734

BAHIA

DE ACAL

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA DE EMISSÃO
05/02/2021

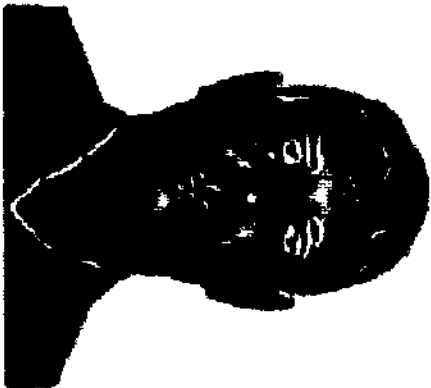
Assinatura eletrônica de Emílio Cleber de Oliveira

Assinatura eletrônica de Emílio Cleber de Oliveira

76572734686
BA510902280

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1857779734



EMÍLIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO

DOC IDENTIDADE / CEG. BRESSER / UF
388952423 SSP BA

CPF
519.629.345-00 DATA NASCIMENTO
05/04/1968

FILHO
EMÍLIO DE JESUS
RIBEIRO
EMÍLIA LUIZA DE
OLIVEIRA RIBEIRO

RG
AB

Nº REGISTRO
01671661538
VALIDADEZ
01/02/2026
1ª EMISSÃO
03/10/1988

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000061



Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2552ad7ef8d60b6997682939d2156c5e8aa3339be453937a9d3b43efbfd9ef3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **187509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SR CLEBER**", cujo assunto é descrito como "**CNH SR CLEBER**", faz prova de que em **19/01/2024 16:51:25**, o responsável **Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda (05.891.600/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2024 17:03:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd45fe3152df9b63088f5a53741ee77cc885a96989d14dfba92ac09b814598116**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CREUZA JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

470684690

SSP

BA

CPF

581.305.515-00

DATA NASCIMENTO

06/02/1971

FILIAÇÃO

JOSE RIBEIRO DE
OLIVEIRAJULIETA JESUS DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03470933681

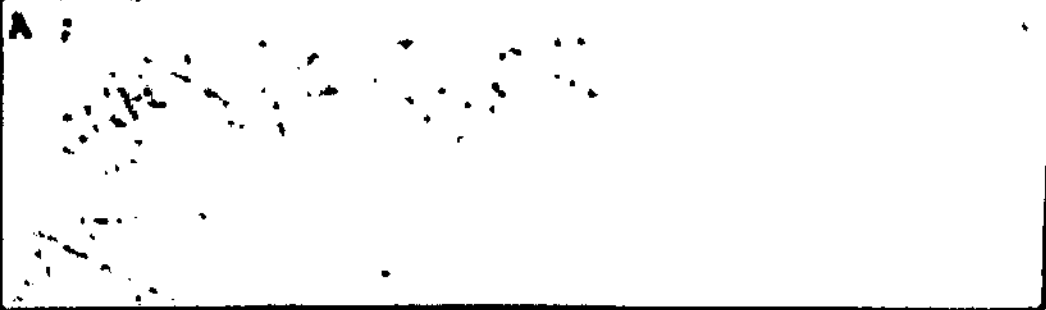
VALIDADE

11/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

22/12/2004

OBSERVAÇÕES



creuza jesus de oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO

27/08/2021

Rodolfo
 Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

41082421616

BA510556982

BAHIA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/01/2024 14:34:12 que o documento de hash (SHA-256)

aec1917d74d2c156cfe9dbc41fddbeb72c72e9048daab65c8c34742857c2cb5 foi validado em 19/01/2024 18:52:17 através da transação blockchain

0xe34ad85c76926b018cbb712a98a5e3b3d8358505714974dfaccca14f62e44d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 187510)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000063



Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aec1917d74d2c156cefe9dbc41fddbeb72c72e9046deab65c6c34742857c2cb5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 187510 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH DONA CREUZA", cujo assunto é descrito como "CNH DONA CREUZA", faz prova de que em 19/01/2024 16:52:08, o responsável Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda (05.891.600/0001-00) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2024 14:35:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe34ad85c76926b018cddf712a98a5e3b3d83585057f4974dfaccca14fb62a44d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000064

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.891.600/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2003

NOME EMPRESARIAL
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DO HOSPITAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
1219

COMPLEMENTO

CEP
44.001-525

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(75) 3625-3013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 16:02:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

000065

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 55929

CONTRIBUINTE:	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1219 - CENTRO
CNPJ/CPF:	05.891.600/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	30.435-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	10.484-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/03/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/05/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

85c46bbd7ebefb622f8454b3543744a3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000066

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241167208

RAZÃO SOCIAL	
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.410.108	05.891.600/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.891.600/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:51 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **E351.CD0C.C7F4.3278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000068

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.891.600/0001-00
Razão Social: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOP E HOSP LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1219 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44005-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

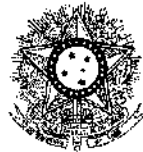
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502170763428404

Informação obtida em 11/04/2024 17:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.891.600/0001-00
Certidão nº: 11543239/2024
Expedição: 20/02/2024, às 10:31:23
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.891.600/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000070

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.891.600/0001-00

Inscrição

Estadual: 062.410.108 PP

Razão Social: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
LTDA

Nome Fantasia: CASA DO HOSPITAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

Número: 1219

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44001-525

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 36253013

E-mail: FISCAL@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR

Referência: centro

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/09/2003

Atividade Econômica Principal:

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Complemento:

Referência: centro

Número: 1219

Bairro: CENTRO

CEP: 44001525

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 17842 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA BISPO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE EDIF H MOREIRA SALA 101,102

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - Proposta e Documentos

1 mensagem

000030

EDUARDO SENA <eduvendas.mei@gmail.com>

12 de abril de 2024 às 15:53

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

AO

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 12/04/2024

HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO: 18h:00min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa 53.333.306 - EDUARDO SOUSA DE SENA, inscrita no CNPJ sob nº 53.333.306/0001-26, demais dados constantes nos documentos anexos, ATENDENDO AO CHAMAMENTO deste conceituado Município para a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024, VEM APRESENTAR a sua Proposta Comercial e Documentos de Habilitação em arquivos anexos.

Desde já agradece e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitações.

At. te.

Eduardo Sena.

17 anexos

-  **PROPOSTA DE PREÇOS ASS.pdf**
318K
-  **MANUAL BALANÇA GLASS 10.pdf**
2180K
-  **DECLARACOES ASS.pdf**
274K
-  **CNH - SOCIO.pdf**
155K
-  **CCMEI-53333306000126 - EMITIDO EM 12.02.pdf**
51K
-  **CERTIDAO CONSOLIDADA PJ - TCU - EMITIDA EM 03.04.pdf**
15K
-  **Certidão Negativa Controladoria da União - Unificada.pdf**
65K
-  **CERTIDAO FEDERAL - VAL. 30.06.pdf**
76K
-  **CADASTRO SIMPLES NACIONAL - EMITIDO EM 02.01.pdf**
71K
-  **CADASTRO MUNICIPAL - 2024.pdf**
315K
-  **CADASTRO CNPJ - EMITIDO EM 12.02.pdf**
113K
-  **CADASTRO ESTADUAL - EMITIDO EM 15.02.pdf**
144K
-  **CERTIDAO ESTADUAL - VAL. 03.05.pdf**
99K

 **CERTIDAO MUNICIPAL - VAL. 01.05.pdf**
3320K

 **CERTIDAO TRABALHISTA - VAL. 30.06.pdf**
85K

 **CERTIDAO FGTS - VAL. 05.05.pdf**
95K

 **ALVARA DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL - 2024.pdf**
173K

000081



VALENÇA/BA, 12 de abril de 2024.

AO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 12/04/2024
HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO: 18h:00min
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores;
Apresentamos nossa Proposta de Preços referente ao objeto acima especificado, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2024, assumindo inteira responsabilidade pelo seu conteúdo, conforme abaixo:

- LICITANTE:
• RAZÃO SOCIAL: 53.333.306 - EDUARDO SOUSA DE SENA • OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) Sim () Não
• CNPJ: 53.333.306/0001-26 • INSC. EST.: 214.104.684 MEI • INSC. MUNIC.: 15894 • NIRE: 29814991925
• ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, nº 620, Andar 2, centro, Valença/BA - CEP: 45.400-000. • TEL: (75) 98876-3805
• E-MAIL: eduvendas.mei@gmail.com

- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
• REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Sousa de Sena. • CPF: 816.789.165-87 • RG: 7396402 67 SSP/BA
• CARGO: Sócio • PROFISSÃO: Empresário • NACIONALIDADE: Brasileira • ESTADO CIVIL: Casado
• ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 7 de Setembro, nº 620, Andar 2, Centro, Valença/BA.

- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
• BANCO: BANCO MERCADO PAGO • BANCO Nº: 323 • AGÊNCIA: 0001 • CONTA CORRENTE: 7968373685-9
• FAVORECIDO: 53.333.306 - EDUARDO SOUSA DE SENA

- PLANILHA DE PREÇOS:
• Especificações, quantitativos, marca e valores dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. USO IDEAL EM ACADEMIA, CASA, CLÍNICA, CONSULTÓRIO, SPA, SALÃO DE BELEZA, ETC. CONTROLE SEU PESO SEM SAIR DE CASA, COM TODA SOFISTICAÇÃO E QUALIDADE ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR. PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÃO: • CAPACIDADE DE 180KG; • GRADAÇÃO: D=100G; • MEDIDA DO LCD: 78X36MM; • ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; • ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; • PRODUTO NÃO ACOMPANHA PILHA.	UND	60	G-Tech	74,60	4.476,00
VALOR TOTAL (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)						R\$ 4.476,00

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Validade de 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Até 10 (dez) dias a partir do recebimento da AFM.
- PRAZO DE GARANTIA: Conforme Art. 26, II do CDC.
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Chamamento.
- DECLARAÇÕES:
• Apresentamos proposta de preços relativa à dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

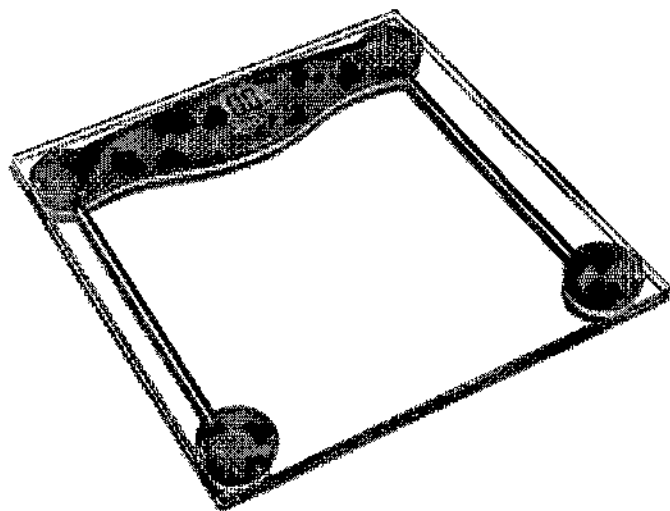


**Balança Digital
Para Uso Pessoal**

G·TECH

000034

Modelo **GLASS 10**



Leia este Manual de Instruções antes de utilizar a sua Balança Digital
para uso pessoal G-Tech Glass 10

MANUAL

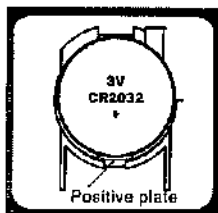
Modelo da Bateria



Uma bateria de lítio de 3V (CR2032). Por favor, remova a película de isolamento localizado embaixo da bateria, antes de usar a balança.

000085

Trocando a Bateria



Para trocar a bateria, abra o compartimento da bateria na parte de trás da balança e remova gentilmente a bateria descarregada;
Insira a nova bateria de lítio do tipo CR2032 (incluídas). Não esqueça de remover a película de isolamento antes de usar. Após a inserção da nova bateria, feche a tampa do compartimento de baterias. Por favor preste atenção à polaridade da bateria no momento da instalação.

Observação:

- 1.Retire as pilhas/ bateria se a balança não for ser utilizada por muito tempo, sob o risco de ocorrer vazamento e danificar a balança;
- 2.Quando as pilhas estiverem descarregadas, estas devem ser descartadas obedecendo a legislação pertinente ao descarte de materiais tóxicos. Na maioria dos casos você pode entregar as pilhas para um centro de reciclagem local;

Realizando a Medição



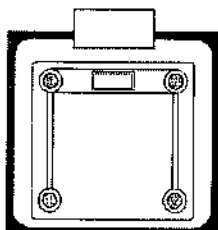
Passo 1: Posicione a balança em uma superfície plana e nivelada. Não deve ser colocar sobre tapetes e superfícies macias.



Passo 2: Suba gentilmente na balança e após este procedimento, ela ligará automaticamente. Permaneça sobre a balança sem se mover e aguarde até que os valores do seu peso se estabilizem no visor, e então o seu peso será mostrado no visor.

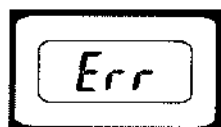
000086

Desligamento Automático



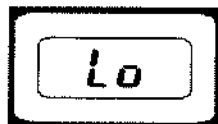
Quando você descer da balança, ela desligará automaticamente. O desligamento automático também ocorrerá se a balança mostrar a mesma leitura de peso por aproximadamente 8 segundos no visor.

Indicador de Sobrecarga



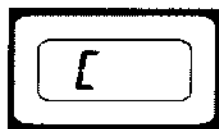
No visor aparecerá a mensagem Err caso a capacidade máxima da balança seja ultrapassada, sobrecarga na balança. Por favor, desça da balança para evitar danos na mesma.

Indicador de Bateria Fraca



A bateria está fraca. Instale bateria nova..

Re-teste



No visor aparecerá a mensagem " C " , significa erro na leitura do peso. Por favor, realize a medição do peso novamente.

000087

Recomendações para uso e cuidado

1. A plataforma de vidro se torna escorregadia quando molhada. Mantenha-a sempre seca!
2. Mantenha-se de pé e imóvel durante a pesagem.
3. NÃO bata, choque ou derrube a balança. Evite impactos, pois é um instrumento de precisão.
5. Limpe a balança com um pano úmido e evite que entre água nela. NÃO use agentes de limpeza químicos/abrasivos.
6. Mantenha a balança em local arejado e seco.
7. Sempre mantenha sua balança em posição horizontal.
8. Não suba na balança com os pés molhados, pois existe o risco de danificar o sistema como também de escorregar. Mantenha a balança longe de locais com água;
9. Se a balança não ligar, verifique se a bateria está instalada ou se sua energia está baixa. Insira-a novamente ou substitua por nova bateria.
10. Se o display mostra erro ou a balança não desliga após um longo tempo, retire a bateria por cerca de 3 segundos, então a instale novamente para remover o erro temporário. Se você não conseguir resolver o problema, por favor, leve a balança a um dos nosso postos autorizados de assistência técnica.
11. Esta balança foi projetada para uso pessoal e doméstico, não devendo ser usada para fins de diagnóstico.
12. Esta balança é para uso doméstico para medição do peso e não para uso comercial ou qualquer outra finalidade.

Especificações

- Equipado com sensor de alta precisão para medição
- Plataforma segura de vidro temperado
- Capacidade: 180Kg
- Graduação: 0,1 Kg
- Ativação automática ao subir na balança
- Função de desligamento automático
- Indicador de sobrecarga e de bateria fraca

000038

Assistência Técnica

Para saber onde encontrar um posto de assistência técnica autorizada, acesse nosso site: www.accumed.com.br ou entre em contato com nosso SAC: 0800 052 1600

Termo de Garantia

A Balança Digital G-TECH para Uso Pessoal tem garantia de um ano a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante apresentação do cupom fiscal, com data de compra, nome, referência do produto e identificação do revendedor. A garantia de um ano não se aplica as partes sensíveis ao desgaste de uso normal. Estas partes possuem garantia de noventa dias, também contados a partir da data de entrega efetiva dos produtos. A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio inadequado, acidentes, inobservância das instruções de manuseio, conservação e operação descritas no manual, ou a alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura desautorizada do aparelho invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por atos ou fatos provocados pelo mau funcionamento do aparelho e outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva do direito de substituir a balança defeituosa por outra nova, caso julgue necessário, sendo o critério de julgamento exclusivo do fabricante. Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não prorrogam o prazo de garantia. Todos os serviços de manutenção oriundos das partes sensíveis ao desgaste de uso normal serão cobrados em separado, mesmo que o aparelho esteja dentro do prazo de garantia. As calibrações periódicas da balança não estão cobertas pela garantia e serão cobradas a parte.

Declarado dentro do Registro Cadastro pela ANVISA/MS - Para o uso Pessoal, sem fins diagnósticos.
Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Avenida Civil L 1795, Galpão A, Módulo 4 e 5, Sala 24 - Bairro Branco Seco, ES - CEP: 29170-740
Contato: 0800 052 1600 - Comercial: 21 2126-1600
Site: www.accumed.com.br
Fabricante: Zhongshan Camry Electronic Co., Ltd
Endereço: Baishawan Industrial Zone, Qiwang Road, Zhongshan
Revisão 04_240722



53.333.306 - EDUARDO SOUSA DE SENA

000089

VALENÇA/BA, 12 de abril de 2024.

AO

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 12/04/2024

HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO: 18h:00min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A 53.333.306 – EDUARDO SOUSA DE SENA, pessoa jurídica, Microempreendedor Individual – MEI, inscrito no CNPJ sob nº 53.333.306/0001-26, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 620, Andar 2, Centro, Valença/BA, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Eduardo Sousa de Sena, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 816.789.165-87, RG nº 7396402 67, DECLARA sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Chamamento referente à Dispensa de Licitação Nº 013/2024;
- Que realizou a proposta de forma independente;
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Sobradinho - BA, Estado da Bahia;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Sobradinho – BA;
- Que nos valores propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, dentre outros;
- Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eduvendas.mei@gmail.com

Telefone: (75) 98876-3805

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Atenciosamente,

53.333.306 EDUARDO SOUSA
DE SENA: 53333306000126
53.333.306 – EDUARDO SOUSA DE SENA
Eduardo Sousa de Sena
Representante Legal
RG 7396402 67 SSP/BA
CPF 816.789.165-87

53.333.306/0001-26

53.333.306 - EDUARDO SOUSA DE SENA
Rua 7 de Setembro, nº 620, Andar 2
Centro - Valença - Bahia
CEP: 45.400-000



(75) 98876-3805



CNPJ: 53.333.306/0001-26
eduvendas.mei@gmail.com



Rua 7 de Setembro, 620, Andar 2, Centro.
Valença/BA. CEP: 45.400-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B

A

NOME

EDUARDO SOUSA DE FENIA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

739640257 DSP BA

CPF

816.789.165-87

DATA NASCIMENTO

06/12/1979

FILIAÇÃO

EDISON GUIMARÃES DE FENIA

CHIRLEY DE SOUSA DE FENIA

PERMISSÃO

ACQ

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

1279778201

VALIDADE

02/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

15/01/1998

OBSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

17/06/2019

LOCAL

VATENCA, BA

DATA EMISSÃO

17/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92805014860

BA510173539

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1769936722



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o
app Vio.

000091



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDUARDO SOUSA DE SENA

CPF
816.789.165-87

CNPJ
53.333.306/0001-26

Data de Abertura
01/01/2024

Nome Empresarial
53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
01/01/2024

Endereço Comercial

CEP
45400-000

Logradouro
8A RUA SETE DE SETEMBRO

Número
620

Complemento
ANDAR 2

Bairro
CENTRO

Município
VALENCA

UF
BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de produtos de limpeza

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de viagem	4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

000092

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

*** Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000094

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 16:52:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA**
CNPJ: **53.333.306/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000035

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 16:52:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA**
CNPJ: **53.333.306/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA

CPF/CNPJ: 53.333.306/0001-26

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:06:36 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FWYsrpn3Ain2vnN509A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA
CNPJ: 53.333.306/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:43 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **E5FE.BD45.4425.A427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 53.333.306/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2024

+ Mais informações



Gerar PDF

**MUNICÍPIO DE VALENÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

CNPJ: 14.235.899/0001-36

RUA GENERAL LABATUT, S/N - CENTRO, VALENÇA-BA CEP: 45400-000

16/01/2024 09:00

Emitido Por:

JOAO VITOR RANGEL DOS SANTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição 15894	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro: Ativo/Vigente
Nome ou Razão Social: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA			CNPJ 53.333.306/0001-26	
Nome de Fantasia:		Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro 16/01/2024

Endereço

Rua SETE DE SETEMBRO, 620 ANDAR 2 - Centro - Valença - BA

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA

Endereço do Contribuinte

Rua SETE DE SETEMBRO, 620 ANDAR 2 - Centro - Valença - BA CEP: 45400000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica:

Atividade ocupa via ou logradouro público?

Atividade exercida por Profissional

Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?

Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Porte da Empresa

Microempresário Individual (MEI)

Optante pelo Simples?

Sim

Autorização para o ISS ELETRÔNICO

Natureza

Sociedade Empresária Limitada

Data Regime Inicial

01/01/2024

Data Regime Final

/ /

Substituto

N

Data Inicial

16/01/2024

Nº Processo

Área do Estabelecimento

Data Encerr.

Nº Processo

NIRE

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:
--------	---------	----------	------	--------	---------

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Código Nacional de Atividade (CNAE)

- | | |
|-----------|--|
| 004773300 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 007739003 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 004744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 004755503 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 004789005 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 004782202 | Comércio varejista de artigos de viagem |
| 004744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 004789099 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 008599604 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 004781400 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 004742300 | Comércio varejista de material elétrico |
| 004772500 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 004755502 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 004782201 | Comércio varejista de calçados |

Atividades da Lista de Serviço

3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. - 3.00%

8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. - 2.00%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000101

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.333.306/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 8A R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 620	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUVENDAS.MEI@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8876-3805
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2024 às 09:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

0001021

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 53.333.306/0001-26

Razão Social: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Inscrição Estadual: 214.104.684 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI

Endereço

Logradouro: 8A RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 620

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: VALENCA

Telefone: (75) 88763805

Referência:

Complemento: ANDAR 2

CEP: 45400-000

UF: BA

E-mail: EDUVENDAS.MEI@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/01/2024

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: 8A RUA SETE DE SETEMBRO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: VALENCA

Complemento: ANDAR 2

Número: 620

CEP: 45400000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:		CRC:	Tipo CRC:	000103
Nome:				
Responsável pela organização contábil				
Classificação CRC:		CRC:	Tipo CRC:	
Nome:				
Endereço				
Endereço:				
Número:	Bairro:	Município:	UF:	
Referencia:		CEP:		
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()	E-mail:	

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/02/2024



000104

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241000777

RAZÃO SOCIAL	
53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
214.104.684	53.333.306/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
RUA - General Labatut, Nº SN - CENTRO- CEP: 45400-000

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Nº 2778 / 2024****DADOS DO CONTRIBUINTE****Inscrição Municipal:****Nome/Razão Social:** 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA**CPF/CNPJ:** 53.333.306/0001-26**Endereço:** Rua SETE DE SETEMBRO Nº620 - Centro - Valença-BA CEP: 45400-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributos , vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

null

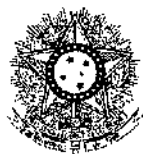
• **Data de Emissão em:** 01/04/2024• **Validade:** 30 dias

•

MUNICIPIO DE VALENÇA - Bahia, Segunda-feira, 1 de Abril de 2024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>

Chave de validação: bdd1ead7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.333.306/0001-26

Certidão nº: 337880/2024

Expedição: 02/01/2024, às 10:40:56

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.333.306/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000107

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.333.306/0001-26
Razão Social: EDUARDO SOUSA DE SENA
Endereço: 8A R SETE DE SETEMBRO 620 ANDAR 2 / CENTTRO / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040602231155659395

Informação obtida em 09/04/2024 15:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
RUA GENERAL LABATUT, Nº SN, CENTRO - VALENÇA - BAHIA

000108

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Nº 23 / 2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 15894
Nome/Razão Social: 53.333.306 EDUARDO SOUSA DE SENA
Nome Fantasia: null
CPF/CNPJ: 53.333.306/0001-26
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO Nº620 - Centro - ANDAR 2 - Valença-BA, CEP: 45400-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

004744099

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2024

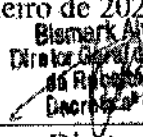
OBSERVAÇÃO

FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DA LEI ORGÂNICA, DO CÓDIGO DE POSTURA E DO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. MEI - ART. 966 DA LEI DE Nº. 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CÓD. CIVIL.

Este ALVARÁ devera ser mantido no estabelecimento e exposto em local de fácil visualização. Ao encerrar as atividades, mesmo que temporariamente, providenciem a baixa da inscrição acima

MUNICIPIO DE VALENÇA - Bahia, Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024


Jairo dos Santos Vieira
Fiscal de Renda e Contribuição
Departamento de Receita Municipal


Bismark Alves Barreto
Diretor Geral do Departamento
de Receita Municipal
Decreto nº 4.649/2023
Diretor de Tributos

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DL 013/2024 PM DE SOBRADINHO - BA

2 mensagens

Licitação - Líder Balanças <licitacao@liderbalancas.com.br>

11 de abril de 2024 às 17:10

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: Karen - KCR Equipamentos <karen@kcrequipamentos.com.br>

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DL 013/2024 PM DE SOBRADINHO - BA

Raiany Bianchi

Setor de Licitações

(18) 2102-5500

**Líder Balanças**Tel (18) 2102-5500 Fax: (18) 2102-5544
www.liderbalancas.com.br**8 anexos**

-  **1 PROPOSTA - PM DE SOBRADINHO - BA - DL 013_2024.pdf**
558K
-  **2 P150-180-200M rev 1.0Q BR - Descrição técnica.pdf**
340K
-  **CEIS LIDER 18.04.pdf**
65K
-  **CEIS SR MARCOS .18.04.pdf**
65K
-  **CND ESTADUAL UNIFICADA LIDER 21.04.pdf**
1022K
-  **CND FEDERAL E INSS LIDER 05.09.pdf**
76K
-  **CND FGTS LIDER 17.04.pdf**
86K
-  **CND MUNICIPAL LIDER 21.04.pdf**
24K

 **CNDT TRABALHISTA LIDER 18.09.pdf**
57K

 **CNEP LIDER 18.04.pdf**
66K

 **CNEP SR MARCOS 18.04.pdf**
66K

 **CNPJ LIDER 21.04.pdf**
111K

 **CONTRATO SOCIAL LIDER NOVO AUT DIG.pdf**
1149K

 **INSCRIÇÃO ESTADUAL CADESP LIDER 21.04.pdf**
142K

 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL LIDER 21.04.pdf**
10K

 **Portaria 187.2006 - B. PESSOAS LIDER.pdf**
491K

 **Portaria 198.2007 B PESSOAS LIDER.pdf**
50K

 **RG Sr MARCOS AUT DIG.pdf**
996K

000110

ORÇ:	079/2024
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
DATA:	12/04/2024

PROPONENTE:

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
LIDER BALANÇAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RUA: JORGE MELLEN REZEQUE, N° 3411, BAIRRO. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP.
CEP. 16075-300
CNPJ 46.686.119/0001-60.
Fone - 18 - 32102-5500 E-mail - licitacao@liderbalancas.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PORTÁTEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	60	UN	BALANÇA DIGITAL AÇO CARBONO CAPACIDADE DE 180KG PARA USO DOMÉSTICO. USO IDEAL EM ACADEMIA, CASA, CLÍNICA, CONSULTÓRIO, SPA, SALÃO DE BELEZA, ETC. CONTROLE SEU PESO SEM SAIR DE CASA, COM TODA SOFISTICAÇÃO E QUALIDADE ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR. PLATAFORMA DE AÇO CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: • CAPACIDADE DE 180KG; • GRADAÇÃO: D=100G; • MEDIDA DO LCD: 78X36MM; • ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; • ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P180M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO - R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.****PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.****ENTREGA 10 (dez) dias.****GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.****Locais de entrega:**

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao@liderbalancas.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordo com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: SO BALANCAS COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA M. CIDADE: FEIRA DE SANTANA – BA. RUA: CARLOS ALBERTO Nº390, BAIRRO: CIDADE NOVA. CEP: 44053816 – TEL: 75 - 3224 3942. CONTATO: JOZIAS / JOSELITO / RITA

Dados Bancários

- BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA 3300-6
- CONTA CORRENTE 14747-8 - MARCOS RIBEIRO CIA LIMITADA.

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF - POR CONTA DA LIDER

Disposições Finais

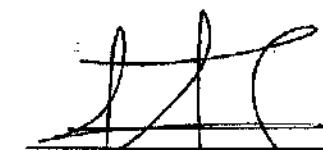
- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e NÃO somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, **COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO** e segue os dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCOS RIBEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 11.078.371-2 SSP/SP emissão - 29 DE JULHO 2011. CPF: 004.645.278-80
DOMICÍLIO: RUA SALVADOR PERAMO AGUILERA Nº 161 REIDENCIAL HABIANA CEP: 16052-900 -
ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 2102-5500 E-MAIL: licitacao@liderbalancas.com.br

Araçatuba, 11 de abril de 2024.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO GERENTE
CPF 004.645.278-80 RG: 11.078.371-2

MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:466861
19000160

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO E CIA
LTDA:46686119000
160
Dados: 2024.04.11
17:08:51 -03'00'

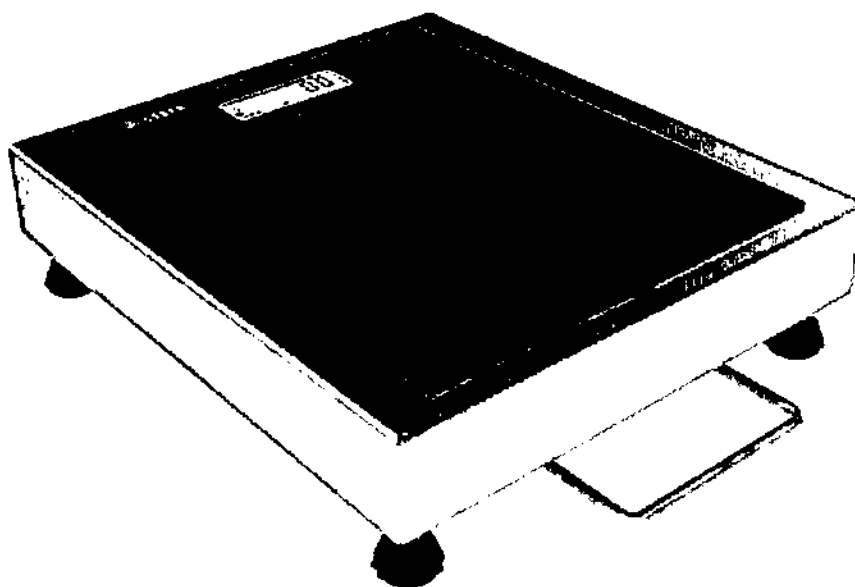


Imagem meramente ilustrativa.

Série P150M – P180M – P200M balanças portáteis, para 150kg, 180kg e 200kg.

A Líder Balanças traz as linhas P150M/P180M/P200M as quais são balanças portáteis digitais, como um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças P150M/P180M/P200M são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem de pessoas, e de fabricação nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc. Possui bolsa para transporte do produto opcional.

Possui capacidades para 150, 180 e 200kg. É um equipamento construído com uma célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés de borrachas ajustáveis, possui tapete de borracha antiderrapante personalizado, alça de transporte, display de cristal líquido com 6 dígitos e altura de 15mm e alimentação interna por bateria de lítio com 3,6V.

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Comodidade para transporte e locomoção por ser leve e compacta;
- Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Longa autonomia em bateria e recarga rápida;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Divisão mínima	50 a 100g
Capacidade	Modelo P150M 150kg Modelo P180M 180kg Modelo P200M 200kg
Display	Display de cristal líquido, com 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal e dígitos com dimensões de 15mm x 7,0mm.
Acabamento/Estrutura	Estrutura fabricada em aço carbono e plataforma em aço carbono ou alumínio* com piso em borracha antiderrapante, possuindo ainda alça de transporte para o produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146)
Alimentação	Bateria recarregável de Lítio de 3,6V @2600mAh. A tensão da fonte de alimentação e recarga é universal (90 a 240Vca e 50/60Hz).
Consumo	1W Condições de uso normal; 7W Condições de uso com carregamento da bateria;
Autonomia em bateria	130 horas em uso contínuo.
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Umidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido, fixo e bateria.
Bolsa para transporte	Bolsa para transporte do produto opcional.
Dimensões	A 83 x L 300 x P 350 (Sem contar com a alça de transporte). A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Veja as dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Provação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

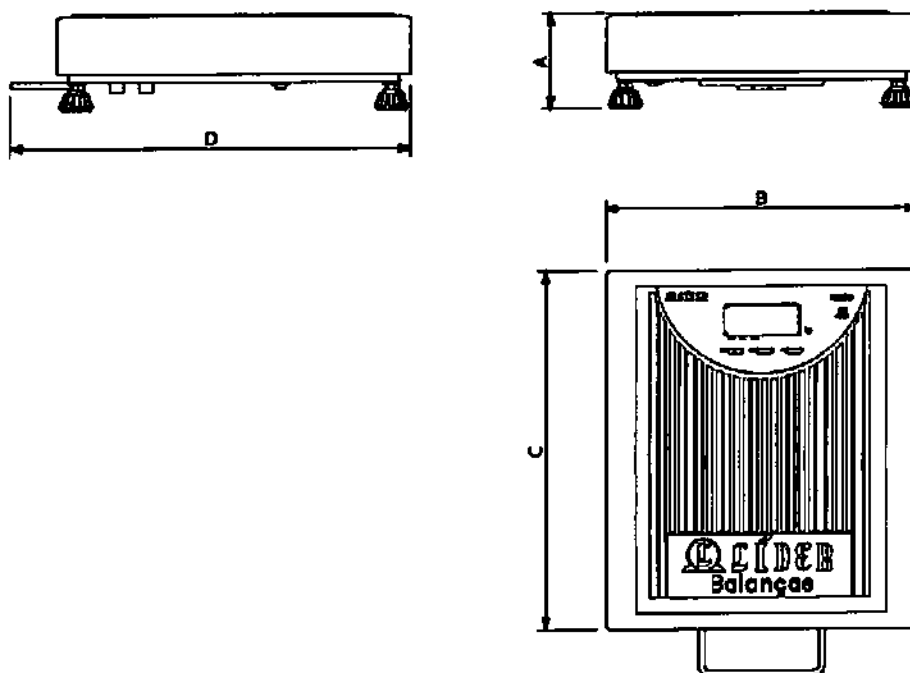
Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função de autodesligar	Quando a balança estiver funcionando apenas com bateria e sem peso por 5 minutos, ela é auto desligada para economizar bateria, porém, quando a balança estiver na tomada, esta função fica desativada e a balança permanecerá ligada permanentemente (até a chave liga/desliga ser pressionada).
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Principais aplicações e observações de uso

Pesagem	Pesagem de pessoas em clínicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada.

Dimensional mecânico detalhado

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Capacidade e divisão mínima			
	A (cm)	B (cm)	C (cm)	D (cm)	Peso (kg)	150kg (div.50g)	180kg (div.50g)	200kg (div.50g)
28 x 32	8	28	32	36	4,5	X	X	X
32 x 35	8	30	35	39	5	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Obs: O presente catálogo não comporta todas as possibilidades e especificações disponíveis do produto, sendo que há outras possibilidades, especificações especiais, alterações de acessórios e personalização sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Lider Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.686.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55139947

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/03/2024 07:15:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

030118

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010022642-46

Data e hora da emissão 02/01/2024 12:26:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 46.686.119/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:21:38 do dia 09/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2024.

Código de controle da certidão: **9D89.8C66.8124.6FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.686.119/0001-60
Razão Social: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Endereço: AV JORGE MELLEME REZEK 3411 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP /
16075-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031907574471097905

Informação obtida em 26/03/2024 08:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000121

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número

: 4640-8457-8595

Contribuinte

: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ / CPF

: 46.686.119/0001-60

Inscrição

: 766737

Endereço

: AVN: JORGE MELLEME REZEK, 3411

Bairro

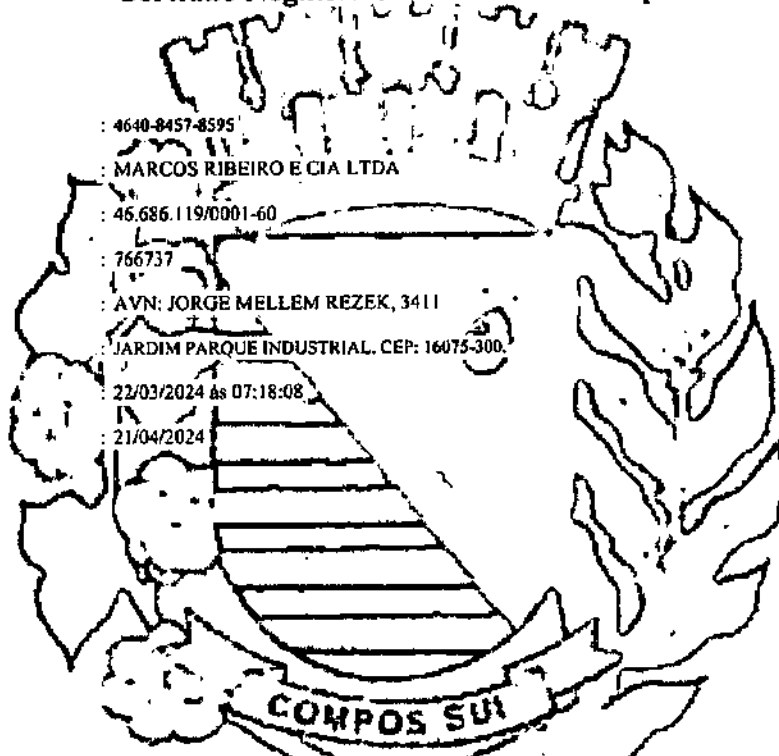
: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-300.

Emitida em

: 22/03/2024 às 07:18:08

Válida até

: 21/04/2024



Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/autenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Certidão nº: 19587956/2024

Expedição: 22/03/2024, às 07:21:04

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.686.119/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

999123

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.686.119/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1981
NOME EMPRESARIAL MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER BALANCAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.91-1-03 - Obras de alvenaria 47.99-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE MELLEM REZEK	NÚMERO 3411	COMPLEMENTO *****
CEP 16.075-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LIDERBALANCAS.COM.BR	TELEFONE (18) 2102-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 22/03/2024 às 07:10:54 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

NIRE: 35201579030

CNPJ/MF: 46.686.119/0001-60

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

MARCOS RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Gualanazes, 333, Bairro Paraíso, CEP 16.050-155, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 25/12/1958, natural de Mirandópolis/SP, portador do documento de identidade RG nº 11.078.371-2 SSP/SP e do CPF nº 004.645.278-80;

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira no município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3.411, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-405, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.686.119/0001-60, e na Secretaria da Fazenda de São Paulo sob o nº 177.139.644.117, constituída conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.201.579.030, em sessão de 14/08/1981, e última alteração sob o nº 175.635/20-1 em sessão de

Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ottolan	Danilo Junior da Silva Akama



23/07/2020, resolvem, na melhor forma de Direito, alterarem o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE.

Parágrafo 1º - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (28.29.1.99), Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (28.25.9.00), Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33.12.1.02), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de medição e pesagem (33.14.7.10), Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21.0.00), Obras de fundações (43.91.6.00), Obras de alvenaria (43.99.1.03), Comércio varejistas de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (47.89.0.99), Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (32.50.7.02).

CLÁUSULA 2ª - Fica acrescida na parte das **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**, em sua cláusula 1ª, a seguinte cláusula contratual:

"CLÁUSULA 1.1 - O laboratório de calibração de massas da sociedade está localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala C, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo. "

Marcos Ribeiro Marcos Ribeiro Junior Augusto Cesar J. Otolan Danilo Junior da Silva Akama



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151880903210631414781-2
Data: 09/03/2021 12:26:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: 61.69730R-J K, IT...



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no1.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



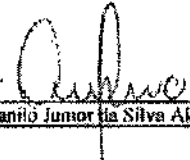
"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA****NIRE: 35201579030****CNPJ/MF: 46.686.119/0001-60***Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:*

MARCOS RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaianazes, 333, Bairro Paraíso, CEP 16.050-155, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 25/12/1958, natural de Mirandópolis/SP, portador do documento de identidade RG nº 11.078.371-2 SSP/SP e do CPF nº 004.645.278-80

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80;

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, com sede na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3.411, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-405, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.686.119/0001-60, e na Secretária da Fazenda de São Paulo sob o nº 177.139.644.117, constituída conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.201.579.030, em sessão de 14/08/1981, e última alteração sob o nº 361.630/07-4 em sessão de 13/11/2007, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e agências em qualquer

			
Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ortolan	Daniilo Junior da Silva Akans



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151880903210631414791-3
 Data: 09/03/2021 12:26:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALEF7399-JPGA



U: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



parte do território nacional, se assim convencionarem os sócios e observando os preceitos legais.

CLÁUSULA 1.1 - O laboratório de calibração de massas da sociedade está localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala C, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (28.29.1.99), Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (28.25.9.00), Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33.12.1.02), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de medição e pesagem (33.14.7.10), Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21.0.00), Obras de fundações (43.91.6.00), Obras de alvenaria (43.99.1.03), Comércio varejistas de máquinas e equipamentos para medição e pesagem, peças e acessórios (47.89.0.99), Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (32.50.7.02).

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início das atividades em 01 de julho de 1981.

DO CAPITAL SOCIAL E LIMITE DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª - O capital social da Empresa é de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS RIBEIRO	9.000 Quotas	R\$ 90.000,00
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	1.000 Quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000 Quotas	R\$ 100.000,00

Marcos Ribeiro Marcos Ribeiro Junior Augusto Cesar J. Ortolan Danilo Junior da Silva Akama

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 de Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **MARCOS RIBEIRO**, que usará da denominação social, observando rigorosamente ao disposto nos parágrafos desta cláusula, em todos os negócios de interesse social, sendo-lhe expressamente proibido o uso da firma em aceites, endossos e avais, fianças ou outras garantias, em documentos e títulos cambiários de uso particular ou estranhos à atividade social.

Parágrafo 1º - Nos poderes de administração estão compreendidos: a direção, gerência e administração da sociedade, podendo o administrador assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - É expressamente proibido a qualquer dos sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, respondendo pelos prejuízos que causar o sócio que não respeitar esta proibição.

Parágrafo 4º - O administrador responde para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos excessivos que praticar com violação da Lei do presente instrumento.

Marcos Ribeiro Marcos Ribeiro Junior Augusto Cesar J. Ortolan Danilo Junior da Silva Akama

DA RETIRADA, PRÓ-LABORE E SUAS NORMAS

CLÁUSULA 6ª – Somente o Administrador **MARCOS RIBEIRO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

DA TRANFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª – A transferência ou cessão de quotas de capital, entre vivos, dependerá sempre do consentimento expresso dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é reservado em qualquer caso, o direito de preferência na aquisição. O sócio quotista que desejar transferir ou ceder suas quotas, deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em carta registrada ou competente notificação, declarando o nome do interessado e o preço que lhe é oferecido, devendo o sócio notificado manifestar-se no prazo máximo de 30 (trintas) dias, entendendo-se o silêncio como renúncia tácita ao direito preferencial de aquisição.

DO FALECIMENTO E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª – O falecimento de um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, caso em que, a sociedade poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", desde que obedecidas às prescrições legais. Não manifestado o interesse por parte dos herdeiros, será levantado um Balanço Especial para apuração dos haveres do "de cujus" que será pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data de seu falecimento e as demais consecutivamente com juros máximos de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária com base no indexador legalmente aplicável.

			
Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ortolan	Danilo Junior da Silva Akama



CLÁUSULA 9ª – Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, não implicará em sua dissolução, devendo dar ciência aos sócios remanescentes de sua intenção, por escrito, através de carta registrada ou competente notificação, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo facultado aos sócios remanescentes, nos 30 (trinta) dias seguintes à notificação, a dissolução societária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 10ª – O Balanço Patrimonial das operações sociais e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, serão levantadas em 31 de Dezembro de cada ano, e os valores apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção da participação do capital social, ou, se assim convencionarem os sócios, serão levados ao Patrimônio Líquido da empresa.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

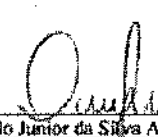
CLÁUSULA 11ª – Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, aos administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1072 § 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade não terá conselho fiscal.

DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

CLÁUSULA 13ª – Declaram os administradores, expressamente e sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Orielan	Danilo Junior da Silva Akama
----------------	-----------------------	--------------------------	------------------------------



defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

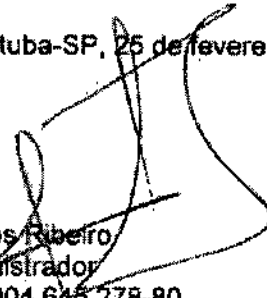
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 14ª – Os casos omissos deste Contrato Social serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil e de Processo Civil Brasileiro e outras Leis subsequentes que regerem a matéria, das quais os sócios têm conhecimento e a elas se sujeitam como delas fossem aqui especialmente mencionadas.

CLÁUSULA 15ª – Elege-se o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

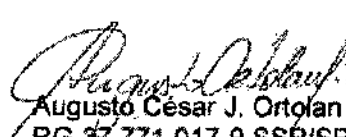
E por estarem assim de pleno acordo e justamente contratadas, as partes assinam o presente instrumento de alteração de sociedade empresária Ltda., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 25 de fevereiro de 2021.


Marcos Ribeiro
Administrador
CPF 004.645.278-80


Marcos Ribeiro Junior
Sócio
CPF: 226.722.708-80

Testemunhas:


Augusto César J. Ortolan
RG 37.771.017-9 SSP/SP
CPF 015.258.691-16


Danilo Junior da Silva Akama
RG 46.262.026-8 SSP/SP
CPF 386.519.708-62

Marcos Ribeiro	Marcos Ribeiro Junior	Augusto Cesar J. Ortolan	Danilo Junior da Silva Akama
----------------	-----------------------	--------------------------	------------------------------



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151880903210631414791-8
Data: 09/03/2021, 12:26:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selos Digitais Tipo Normal C: A1 P07404-RW0R



06.870

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 | cartorio@ezevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000132

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 13:17:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 151880903210631414791-1 a 151880903210631414791-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d96c7d81c79e6e7cc132d7d28d8d9631f087f808347cfeee9ec2ad2db141cd037e8a20d7c7b4ca634d08739cf814e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.139.644.117

CNPJ: 46.686.119/0001-60

Nome Empresarial: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 29/11/1990

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 29/11/1990

CNPJ da Matriz: 46.686.119/0001-60

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 100.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/12/2004

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: LIDER BALANÇAS

CNPJ: 46.686.119/0001-60

IE: 177.139.644.117

NIRE: 35.2.0157903-0

Data da Inscrição no Estado: 29/11/1990

Data início da IE: 10/10/1998

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 10/10/1998

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim

CPR: 1250

CPR-ST: 1200

Desde: 01/05/2009

Data início da CPR: 01/11/2015

CNAE Principal: 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

Data início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários: 28.25-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

32.50-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Data início do CNAE Sec.: 02/07/2020

33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

43.91-6/00 - Obras de fundações

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data início do CNAE Sec.: 09/12/2016

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 13002556

Data do Protocolo: 24/02/2015

Nº da Licença CETESB: 13003471

Data da Licença: 17/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

020135

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
5010	46.686.119/0001-60	177.139.644.117	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	01/07/1981

NOME/RAZÃO SOCIAL MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA				
LOGRADOURO AVENIDA - JORGE MELLEM REZEK		NÚMERO 3411	COMPLEMENTO	
CEP 16075300	BAIRRO JARDIM PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAÇATUBA		UF SP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO: 00464527880	MARCOS RIBEIRO	RESPONSÁVEL
SÓCIO: 22672270880	MARCOS RIBEIRO JUNIOR	SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	01/07/1981	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
1 - VARIÁVEL	12/02/2024	03/02/2022

Autenticação Eletrônica:	
Emitida às: 07:13:58 do dia 22/03/2024	Código de Verificação: 6423-2227-4935

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,
- k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

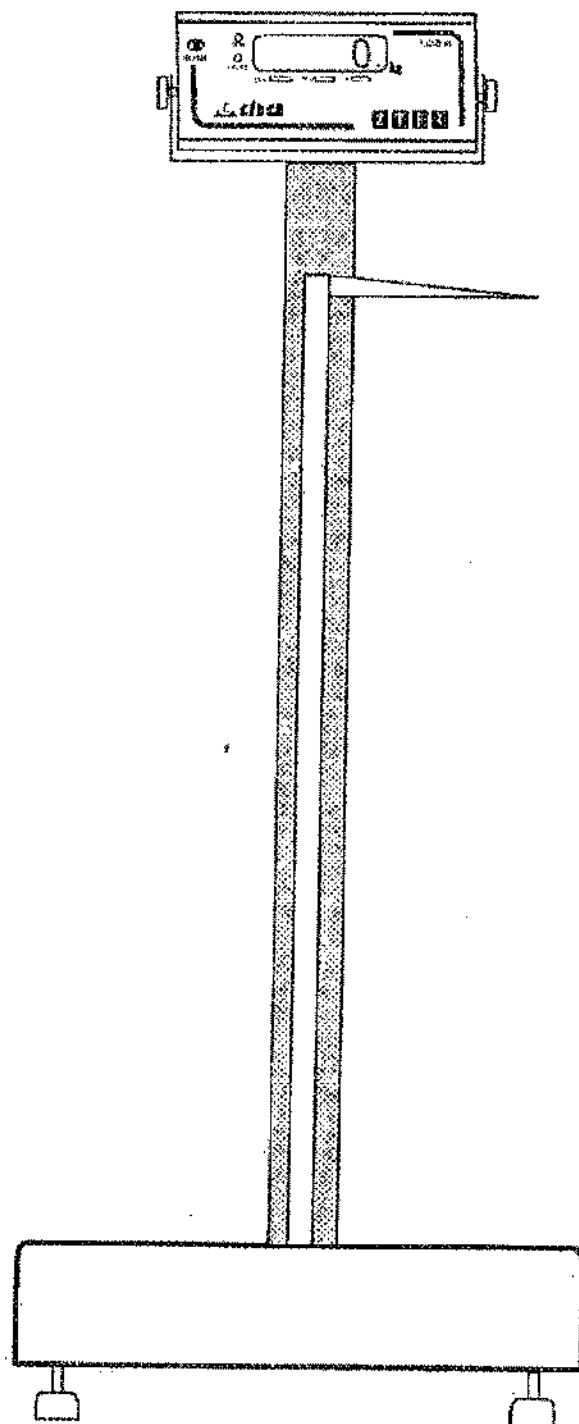
6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

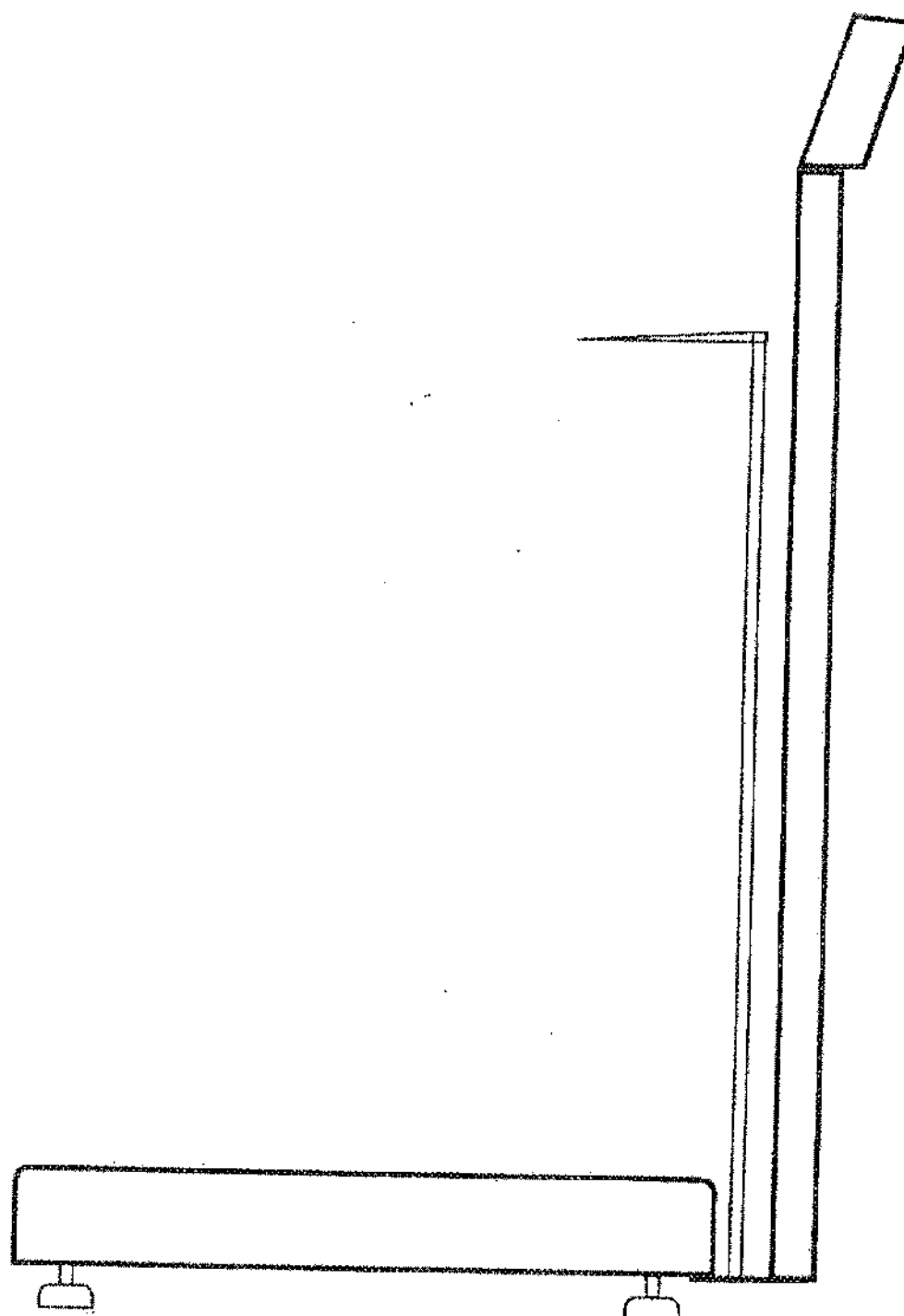
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

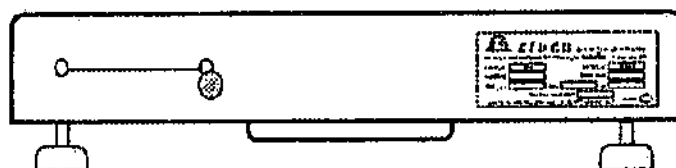
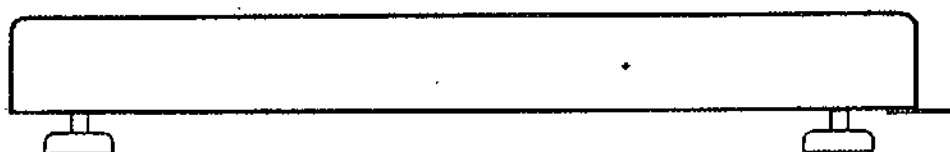
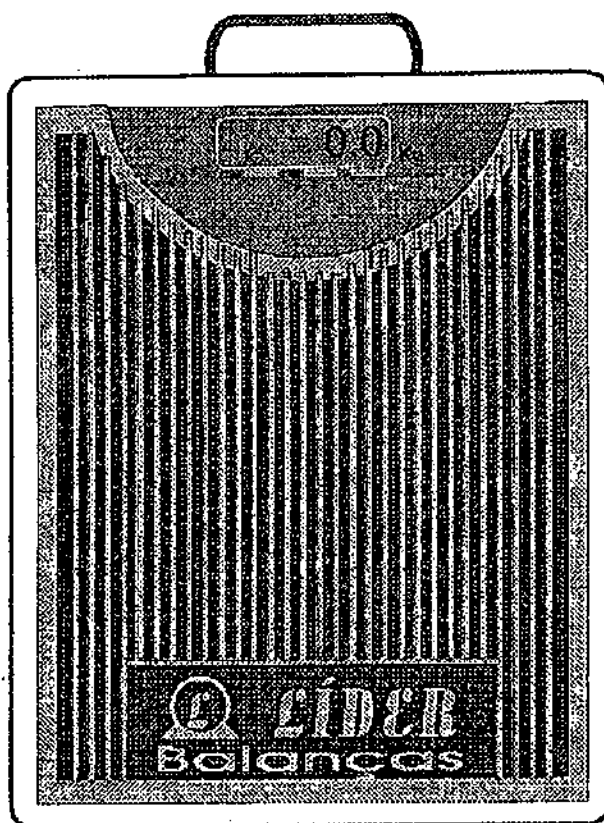
ESCALA:

VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.

ANEXO:

02

090141



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

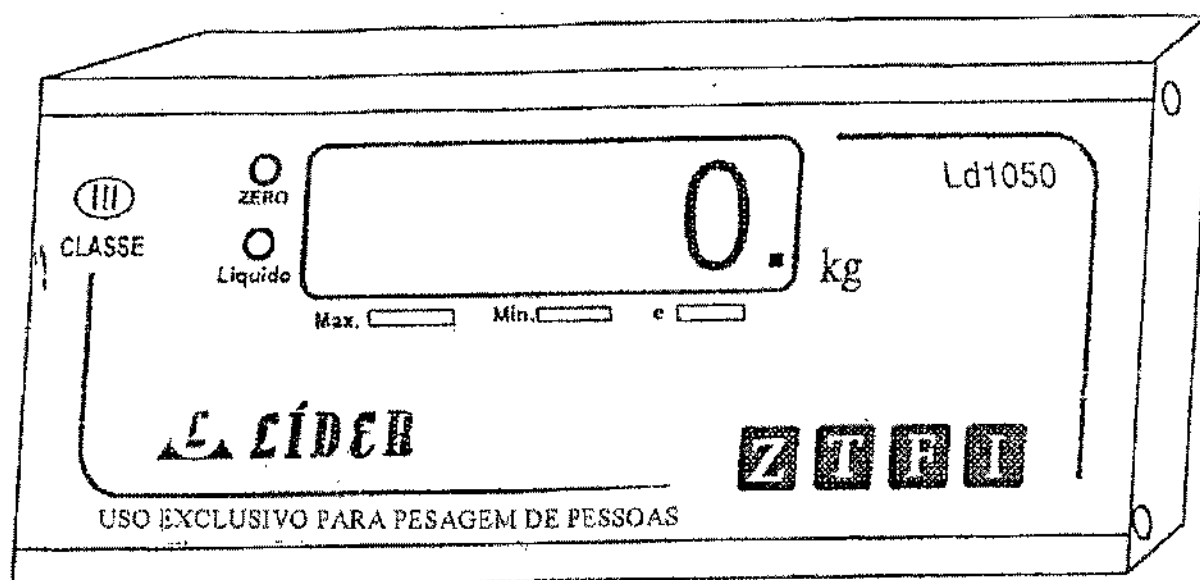
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M,
P180M E P200M.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.

ESCALA:

ANEXO:
04

**LIDER****Balanças Eletrônicas****Marcos Ribeiro & Cia Ltda****Av. Jorge Melem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.****Inc. 177.139.644.117****cnpj. 46.686.119/0001-60****MARCA****Lider****MODELO****N. SERIE****ANO FAB.****Max.****Min.****e****10°C/40°C****Portaria INMETRO****Ver****USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE****III**

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

**FABRICANTE:****MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.****COTAS EM:****VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M,
P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.****ESCALA:****ANEXO:****05**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

030144

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Quadro anexo a Portaria

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		150	0,1	2	250 a 600 x 250 a 600
P180C		180			
P200C		200			
P300C		300			
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151861401213845850808-1
Data: 14/01/2021 18:04:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Sem Diferencial Taxa Normal C: AI A02335-001 R:



C. 06.870-0

Cantório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-0004 - cantorio@azevedobastos.net.br

VEREADOR Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

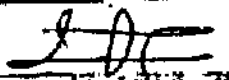
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBES RUMBLETON BRANT

PROIBIDO ELASTIFICAR







BR 03-030401

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 11.078.371-2 DATA DE EMISSÃO 29/JUL/2011

NOME MARCOS RIBEIRO

PAPELÃO ROOSEVELT RIBEIRO

E EDDA FAZION RIBEIRO

NATURALIDADE MIRANDÓPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 25/DEZ/1958

DOC DA CIDADE ARAÇATUBA -SP

ARAÇATUBA

CC:LV.B65 /FLS.115 /N.005149

CPF 004645278/80

216 Delegado Delegado de Polícia BRCD-55PSP

LEI Nº 7.118 DE 2003

000146

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 18:12:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151881401213845850806-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab6a2509be57f40444524e9743d0c025105043212e9a30a08f37c3c5362030eff68a20d7c7b4ca634d08739cf614e6063c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 15 de abril de 2024.

Do: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo: 031/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de é R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



000149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PARECER CONTÁBIL****Sobradinho-Ba, 16 de abril de 2024****Do:** Setor de Contabilidade**Para:** Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2024

Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tenho a informa-lhe que:

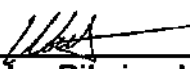
- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atividade:** 10.301.065.2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS–Captação Ponderada

10.301.065.2.027 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**Fonte:** 15001002 / 16000000**VALOR:** R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Atenciosamente,


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14.009

Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Finanças



000150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**Sobradinho-Ba, 16 de abril de 2024.****Da:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica**Assunto:** contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**Processo Administrativo:** 031/2024

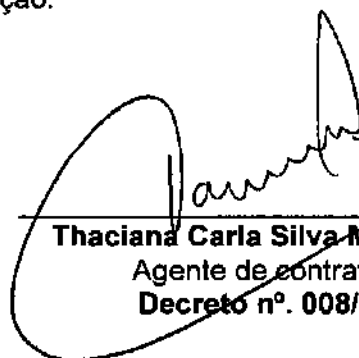
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



	ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 180KG; GRADAÇÃO: D=100G; MEDIDA DO LCD: 78X36MM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRODUTO NÃO ACOMPANHA PILHA.				
VALOR GLOBAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/xxxx e terá duração até dia xx/xx/xxxx

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Na SESAU, situado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000153

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repletar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxx;

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.340.977/0001-74, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Saúde - xxxxxxxxx

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000155

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, xx de xxxxx de xxxx

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



000158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ/MF 05.891.600/0001-00, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho - Ba, 16 de abril de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000159

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. OPINATIVO PELA POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para "aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde."

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000160

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000161

diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consultante implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000162

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização da contratação.

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 013/2024.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 16 de abril de 2024


HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SOBRADINHO - BA, 18 de março de 2024****Da:** Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)**Para:** Controle Interno**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**Processo Administrativo:** 031/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de contratação
Decreto nº. 008/2024



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a **Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde			
VALOR: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)			
CREDOR: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000165

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 19 de abril de 2024.


GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000166

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 05.891.600/0001-00.

Prazo de Vigência: 23/04/2024 até 23/06/2024.

Valor Total: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 23 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.04.23 14:59:29
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 3290

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000167

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
- CNPJ: 05.891.600/0001-00.
Prazo de Vigência: 23/04/2024 até 23/06/2024.
Valor Total: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 23 de abril de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000168

PORTARIA SAÚDE Nº. 009/2024

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 060/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES**, matrícula **16423**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **060/2024**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho-BA e a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de **BALANÇAS DIGITAIS** portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000169

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de abril de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****PORTARIA SAÚDE Nº. 009/2024**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 060/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES**, matrícula 16423, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 060/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho-BA e a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.





**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de abril de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde



Processo Administrativo n.º 031/2024

Portaria nº: 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Bruna Pires De Castro Fernandes
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da Saúde
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo I

Sobradinho-BA, 23 de abril de 2024.

Bruna Pires De Castro Fernandes

Matricula 16423

Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PROCESSO DE DISPENSA N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 060/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA e a Empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, conforme Dispensa N.º 013/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.340.977/0001-74, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Josefa Moreira Cruz, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.831.505-44, residente e domiciliada à Rua Bariri, nº 20, Quadra 01, Vila São Francisco, Sobradinho – BA, CEP nº 48.925-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.600/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1219, Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44.001-525, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Emilio Cleber de Oliveira Ribeiro, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 01671661538, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - BA, e CPF nº 519.629.345-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALR TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE ATÉ 180KG PARA USO DOMÉSTICO. USO IDEAL EM ACADEMIA, CASA, CLÍNICA, CONSULTÓRIO, SPA, SALÃO DE BELEZA, ETC. CONTROLE SEU PESO SEM SAIR DE CASA, COM TODA SOFISTICAÇÃO E QUALIDADE!	UND	60	R\$ 63,60	R\$ 3.816,00

Assinado de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ:49183150544
Data: 2024.04.25 10:10:40
43187



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41deb3699e7b4d7a1052e8daa4baf8d70d1580d3ff42d7da33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1df8053206ba365b6a19bb2761e52997423868725c6930b998d971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206992)





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

080174

ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR. PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 180KG; GRADAÇÃO: D=100G; MEDIDA DO LCD: 78X36MM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE; ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRODUTO NÃO ACOMPANHA PILHA.				
VALOR GLOBAL R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/04/2024 e terá duração até dia 23/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Na SESAU, situado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

JOSEFA MOREIRA Assinatura de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ:491831505 CRUZ:491831505
Data: 20/04/2024 15:19:00
44



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41debb3899e7b4d7a1052e8dea4baf6d70d1590d3ff42d7da33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1d78053206ba366b6e19bb276fe52987423888725c6930b990df971a3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206992)



Assinado eletronicamente: Emílio Cláudio de Oliveira Ribeiro (518.***.1**-00)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000175

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repletar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais);

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.340.977/0001-74, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

JOSEFA MOREIRA
CRUZ:491831505
44

Assinado de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
Cruz:491831505
Emissão: 2024.04.23 10:19:16
(10732)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41debb3689e7b4d7a1052e8daa4baf6d70d1580d3ff42d7de33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1df8053205ba365b6a19bb276fe52997423888726c6930b999df971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206992)





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

060176

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.065.2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS–Captação Ponderada

10.301.065.2.027 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Saúde - Bruna Pires De Castro Fernandes, Matrícula nº 14.291.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

JOSEFA MOREIRA
CRUZ:4918315054

4

Assinado eletronicamente por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ:4918315054
Data: 2024.06.23 10:19:41
0338F



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41d1ab36899e7b4d7a1052e8daa4ba16d70d1580d3ff42d7da33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1df8053206ba366b6a19bb276fe52997423889725c6930b999df971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206892)





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000177

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

JOSEFA MOREIRA
CRUZ491831505A
4

Assinado de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ491831505A
Data: 2024.04.21 10:20:01
09.00



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)

41debb3699e7b4d7a1052e8dae4baf6d70d1580d3ff42d7da33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain

0x1df805320fba366b6e19bb278fe52997423888725c8980b998df971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 206992)





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

060178

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

Assinado de forma digital
por JOSEFA MOREIRA
CRUZ:49183150544
Data: 2024.04.23 10:20:22
-03'00'



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41debb3699e7b4d7a1052e8da4ba7bd70d1580d3ff42d7da33f5861b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1df8053206ba386b6a19bb276fe52997423888725c6930b999df971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/FileCheck> (NID: 206992)





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

080179

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 23 de abril de 2024.

JOSEFA MOREIRA

CRUZ:49183150544

Assinado de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ:49183150544
Dados: 2024.04.23 10:20:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal
CONTRATANTE

**CASA DO HOSPITAL PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**
Emílio Cleber de Oliveira Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Carneirinho
Nome: 245.900.485-90
CPF:

2. Glenn
Nome:
CPF: 067.785.915-52



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2024 14:27:54 que o documento de hash (SHA-256)
41debb3698e7b4d7a1052e8daa4baf6d70d1580d3ff42d7da33f5851b2038b2 foi validado em 23/04/2024 13:09:39 através da transação blockchain
0x1d8053206ba368b6a19bb2761e52997423888725c6930b999df971e3d4cd95a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208992)



Assinado eletronicamente: Emílio Cleber de Oliveira Ribeiro (518.***-00)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41debb3699e7b4d7a1052e8daa4baf6d70d1580d3fff42d7da33f5861b2038b2** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Emílio Cleber de Oliveira Ribeiro (519.***.***-00)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **206992** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"CONTRATO DISP SOBRADINHO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO DISP SOBRADINHO"**, faz prova de que em **23/04/2024 11:38:14**, o responsável **Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda (05.891.600/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa do Hospital Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/04/2024 14:30:25** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1df8053206ba366b6a19bb276fe52997423888725c6930b999df971e3d4cd95a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

003181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 031/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 013/2024 **Contrato nº:** 060/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO - BA. **Contratada:** CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 23/04/2024 a 23/06/2024. **Valor:** R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** **ORÇAMENTO:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Projeto/atividade:** 10.301.065.2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS–Captação Ponderada / 10.301.065.2.027 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho, **elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **Fonte de recurso:** 15001002 / 16000000. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 23 de abril de 2024.



Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da BahiaPREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 031/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 013/2024 **Contrato nº:** 060/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO - BA. **Contratada:** CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de BALANÇAS DIGITAIS portáteis, destinadas aos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 23/04/2024 a 23/06/2024. **Valor:** R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** **ORÇAMENTO:** 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Projeto/atividade:** 10.301.065.2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS–Captação Ponderada / 10.301.065.2.027 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho, **elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **Fonte de recurso:** 15001002 / 16000000. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 23 de abril de 2024.

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde